



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

EDITAL 100003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100003/2025-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO DO TIPO SRP NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 E IN SEGES/ME Nº 73/2022, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 14/03/2025

Horário: 08:00h

Local: BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/>

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 11/03/2025.

O edital estará disponível de forma gratuita nas páginas <https://ourilandia.pa.gov.br/c/licitacoes/>, [BLL COMPRAS – https://bll.org.br/](https://bll.org.br/) e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo - Peças, insumos, filtros, óleo lubrificantes, aditivos e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, para atender as demandas da frota de veículos (Ambulâncias, Camionetes e veículos leves e médios) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourilândia do Norte – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no lote.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - **BLL COMPRAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no BLL COMPRAS, no sítio <https://bll.org.br/>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BLL COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BLL COMPRAS**.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.7. As pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.3.9. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º, da Lei 14.133/2021).

4.3.10. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bll.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.30. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.31. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.34. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.35. Empresas brasileiras;

7.36. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.37. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

7.40. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.41. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **1 dia** útil contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 24 hs, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, **se for o caso**.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no BLL COMPRAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BLL COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BLL COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo razoável para tanto sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

- 10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos de identificação dos sócios;
- 10.9. Alvará de funcionamento e localização

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;
- 11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 11.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 11.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 11.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.9 Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/);
- 11.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 12.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

- 12.2** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.3** Balanço patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações, já exigíveis e apresentados na forma da lei nº 14.133/21, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 12.3.1 O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador/Técnico de Contabilidade específica para fins de assinatura do trabalho técnico citado na letra “a”, válida para o período em que o balanço foi registrado na Junta Comercial ou transmitido via speed, informando que a finalidade é Balanço Patrimonial, expresso no referido documento, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1402/2012; acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente.
- 12.3.2 Declaração assinada do Profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
- 12.3.3 Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento;
- 12.3.4 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- 12.3.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.3.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 12.3.7 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 12.3.8 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas com a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.9 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.10 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.3.11 A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.4 Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

12.5 Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução dos serviços objeto desta licitação no período máximo de 1 ano até a abertura do certame. Conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021; quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

13.2 Alvará de licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de titularidade da empresa licitante expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou municipal da sede do licitante compatível com objeto licitado de acordo com a legislação em vigor.

13.3 Certidão negativa de ocorrências junto à prefeitura municipal de Ourilândia do Norte e suas Secretárias, a mesma deverá ser solicitada formalmente, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, em até 48 horas antes da abertura da sessão, mediante protocolo ou no e-mail licitacaoourilandiaonorte@gmail.com.

13.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

13.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.1.5 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

14.2 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 DOS RECURSOS.

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

15.4 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

15.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

18.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.5 **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 22, do Decreto Federal nº 11462/2023.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

19.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

23. DO PAGAMENTO.

23.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

24.2 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

24.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.5 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.6 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.7 Apresentar declaração ou documentação falsa;

24.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.12 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.13 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.14 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.15 Serão publicadas na Imprensa Oficial do ente Federal, Estadual e Municipal, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

24.16 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

26.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bll.org.br/>.

26.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BLL COMPRAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

26.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bll.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

26.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. O representante desta entidade Municipal tem a prerrogativa, de revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, a partir do dia 12/04/2024, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Ourilândia do Norte-PA, 27 de fevereiro de 2025.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Ourilândia do Norte é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma latitude 06°45'17" sul e a uma longitude 51°05'02" oeste, estando a uma altitude de 280 metros. Sua população estimada em 2022 era de 32.467 habitantes. Possui uma área de 14.410,567 km².

O município possuía, em 2022, 17 estabelecimentos de saúde, sendo 15 públicos e 2 privados, entre hospitais, maternidade, pronto-socorro, postos de saúde, CAPS, CEO, SAMU e serviços odontológicos. Neles havia 50 leitos para internação.

2. OBJETO.

2.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo - Peças, insumos, filtros, óleo lubrificantes, aditivos e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, para atender as demandas da frota de veículos (Ambulâncias, Camionetes e veículos leves e médios) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourilândia do Norte – PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

LOTE 01 - PEÇAS PARA AMBULANCIA FIAT FIORINO, CV 88; 1400CC- ANO 2018/2019 E FIAT FIORINO IE, CV 65; 1300CC - ANO 2005/2005.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$	-
2	AMORTECEDOR TD	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$	-
3	ATUADOR HIDRÁULICO DE EMBREAGEM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$	-
4	BANDEJA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$	-
5	BARRA ESTABILIZADORA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$	-
6	BATENTE DE AMORTECEDOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	24	R\$	-
7	BICO INJETOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$	-
8	BIELA DE MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$	-
9	BIELETA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	22	R\$	-
10	BOMBA DE ÁGUA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$	-
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$	-
12	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$	-
13	BOMBA DE ÓLEO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$	-
14	BOMBA ELETRICA DE VACUO DE SERVO FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$	-
15	BRAÇO OSCILANTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$	-
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$	-
17	BUCHA BRAÇO TIRANTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$	-
18	BUCHA DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$	-

19	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20		R\$	-
20	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20		R\$	-
21	CABEÇOTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	4		R\$	-
22	CABO DE EMBREAGEM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14		R\$	-
23	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14		R\$	-
24	CAIXA DE MARCHA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	3		R\$	-
25	CAIXA DIREÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
26	CÁRTER DE ÓLEO DO MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
28	CILINDRO RODA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14		R\$	-
29	COIFA DE PROTEÇÃO DE AMORTECEDOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	24		R\$	-
30	COLETOR DE ADMISSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
31	COLETOR DE ESCAPAMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
32	COLUNA DE DIREÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
33	COMANDO DE VALVULA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
34	CORPO DE BORBOLETA DE INJEÇÃO ELETRONICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7		R\$	-
35	CORPO SINCRONIZADOR DE CAIXA DE CAMBIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
36	CORREIA COMANDO FIORINO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14		R\$	-
37	COXIM DA CAIXA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
38	COXIM DO MOTOR L.D.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
39	COXIM DO MOTOR L.E.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
40	CUBO RODA DT.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
41	CUBO RODA TS.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
42	DEFLETOR DE AR DE VENTONHA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
43	DISCO DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	JG	16		R\$	-
44	EMBREAGEM COMPLETA	FIAT-FIORINO-2018/19	KIT	8		R\$	-
45	FLANGE DE VEDAÇÃO DE VOLANTE DE MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
46	GARFO DE EMBREAGEM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
47	HIDROVÁCUO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5		R\$	-
48	JUNTA DE CABEÇOTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
49	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPAMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
50	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
51	MANGA DE EIXO DA SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-

52	MANGUEIRA DE ÁGUA RADIADOR SUPERIOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
53	MANGUEIRA DE ÁGUA RADIADOR INFERIOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
54	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
55	MOLA DE SAPATA DE REGULAGEM DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	30		R\$	-
56	MOLA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20		R\$	-
57	MOLA DE TRAÇÃO DE FREIO TAMBOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20		R\$	-
58	PALHETA PARABRISA	FIAT-FIORINO-2018/19	PAR	16		R\$	-
59	PARACHOQUE DT LISO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
60	PARACHOQUE TS LISO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
61	PASTILHA FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	JG	28		R\$	-
62	PATIM C/ LONA	FIAT-FIORINO-2018/19	JG	16		R\$	-
63	PESCADOR DE BOMBA DE ÓLEO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
64	PINÇA DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14		R\$	-
65	PINO GUIA DE PINÇA DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	26		R\$	-
66	PISTÃO COMPLETO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
67	PIVÔ FIORINO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
68	POLIA DE COMANDO E VÁLVULA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
69	POLIA DE VIRABREQUIM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
70	PONTA DE EIXO DT	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
71	PRATO DE MOLA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20		R\$	-
72	QUADRO AGREGADO DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5		R\$	-
73	RADIADOR DE ÁGUA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7		R\$	-
74	RADIADOR DE AR QUENTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5		R\$	-
75	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
76	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7		R\$	-
77	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7		R\$	-
78	RETENTOR DE EIXO PILOTO DE CAIXA DE CAMBIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
79	RETENTOR DE VALVULA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	66		R\$	-
80	RETENTOR LATERAL CAMBIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
81	RETROVISOR COMPLETO LD.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6		R\$	-

82	RETROVISOR COMPLETO LE.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6		R\$	-
83	ROLAMENTO RODA DT	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14		R\$	-
84	ROLAMENTO RODA TS	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14		R\$	-
85	ROLAMENTO TENSOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7		R\$	-
87	SENSOR ABS DT.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6		R\$	-
88	SENSOR ABS TS.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6		R\$	-
89	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
90	SEPARADOR DE ÓLEO ANTI-CHAMA DE MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7		R\$	-
91	SONDA LAMBDA DE ESCAPAMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
92	TAMBOR FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20		R\$	-
93	TAMPA DE ÓLEO DE RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
94	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
95	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
96	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5		R\$	-
97	TERMINAL DIREÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
98	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
99	TERMINAL FRONTAL	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
100	TRAVA DE DIREÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6		R\$	-
101	TRIZETA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
102	VÁLVULA ANTI-CHAMA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8		R\$	-
103	VALVULA DE CABEÇOTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	114		R\$	-
104	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
105	VALVULA SELENÓIDE DE CANISTER	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12		R\$	-
106	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16		R\$	-
107	VELA DE IGNIÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	90		R\$	-
108	VENTOINHA DE RADIADOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10		R\$	-
109	VIRABREQUIM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5		R\$	-
110	VOLANTE DE MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5		R\$	-
TOTAL LOTE 01						R\$	-

LOTE 02 - PEÇAS PARA VW GOL1.0 L TL MCV, CV 82;999CC-ANO 2017/2018 E GOL 1.0L MC4, CV 84; 999CC- ANO 2021/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	---------------	---------	-------	-------	----------	-----------

1	AMORTECEDOR DT	VW-GOL	UNID.	10		R\$	-
2	AMORTECEDOR TD	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
3	ATUADOR HIDRÁULICO DE EMBREAGEM	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
4	BANDEJA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
5	BARRA ESTABILIZADORA	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
6	BATENTE DE AMORTECEDOR	VW-GOL	UNID.	20		R\$	-
7	BICO INJETOR	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
8	BIELA DE MOTOR	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
9	BIELETA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
10	BOMBA DE ÁGUA	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
12	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
13	BOMBA DE ÓLEO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
14	BOMBA ELETRICA DE VACUO DE SERVO FREIO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
15	BRAÇO OSCILANTE	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
17	BUCHA BRAÇO TIRANTE	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
18	BUCHA DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
19	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
20	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
21	CABEÇOTE	VW-GOL	UNID.	2		R\$	-
22	CABO DE EMBREAGEM	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
23	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
24	CAIXA DE MARCHA	VW-GOL	UNID.	1		R\$	-
25	CAIXA DIREÇÃO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
26	CÁRTER DE ÓLEO DO MOTOR	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
28	CILINDRO RODA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
29	COIFA DE PROTEÇÃO DE AMORTECEDOR	VW-GOL	UNID.	14		R\$	-
30	COLETOR DE ADMISSÃO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
31	COLETOR DE ESCAPAMENTO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
32	COLUNA DE DIREÇÃO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
33	COMANDO DE VALVULA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
34	CORPO DE BORBOLETA DE INJEÇÃO ELETRONICA	VW-GOL	UNID.	5		R\$	-

35	CORPO SINCRONIZADOR DE CAIXA DE CAMBIO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
36	CORREIA COMANDO	VW-GOL	UNID.	9		R\$	-
37	COXIM DA CAIXA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
38	COXIM DO MOTOR L.D.	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
39	COXIM DO MOTOR L.E.	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
40	CUBO RODA DT.	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
41	CUBO RODA TS.	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
42	DEFLETOR DE AR DE VENTONHA	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
43	DISCO DE FREIO	VW-GOL	JG	8		R\$	-
44	EMBREAGEM COMPLETA	VW-GOL	KIT	4		R\$	-
45	FLANGE DE VEDAÇÃO DE VOLANTE DE MOTOR	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
46	GARFO DE EMBREAGEM	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
47	HIDROVÁCUO	VW-GOL	UNID.	3		R\$	-
48	JUNTA DE CABEÇOTE	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
49	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPAMENTO	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
50	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
51	MANGA DE EIXO DA SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
52	MANGUEIRA DE ÁGUA RADIADOR SUPERIOR	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
53	MANGUEIRA DE ÁGUA RADIADOR INFERIOR	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
54	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
55	MOLA DE SAPATA DE REGULAGEM DE FREIO	VW-GOL	UNID.	18		R\$	-
56	MOLA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	10		R\$	-
57	MOLA DE TRAÇÃO DE FREIO TAMBOR	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
58	PALHETA PARABRISA	VW-GOL	PAR	10		R\$	-
59	PARACHOQUE DT LISO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
60	PARACHOQUE TS LISO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
61	PASTILHA FREIO	VW-GOL	JG	16		R\$	-
62	PATIM C/ LONA	VW-GOL	JG	8		R\$	-
63	PESCADOR DE BOMBA DE ÓLEO	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
64	PINÇA DE FREIO	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
65	PINO GUIA DE PINÇA DE FREIO	VW-GOL	UNID.	14		R\$	-
66	PISTÃO COMPLETO	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
67	PIVÔ FIORINO	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
68	POLIA DE COMANDO E VÁLVULA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-

69	POLIA DE VIRABREQUIM	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
70	PONTA DE EIXO DT	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
71	PRATO DE MOLDA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
72	QUADRO AGREGADO DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	3		R\$	-
73	RADIADOR DE ÁGUIA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
74	RADIADOR DE AR QUENTE	VW-GOL	UNID.	3		R\$	-
75	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
76	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
77	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
78	RETENTOR DE EIXO PILOTO DE CAIXA DE CAMBIO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
79	RETENTOR DE VALVULA	VW-GOL	UNID.	72		R\$	-
80	RETENTOR LATERAL CAMBIO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
81	RETROVISOR COMPLETO LD.	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
82	RETROVISOR COMPLETO LE.	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
83	ROLAMENTO RODA DT	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
84	ROLAMENTO RODA TS	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
85	ROLAMENTO TENSOR	VW-GOL	UNID.	9		R\$	-
86	SENSOR ABS DT.	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
87	SENSOR ABS TS.	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
88	SENSOR DE ROTAÇÃO	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
89	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
90	SEPARADOR DE ÓLEO ANTI-CHAMA DE MOTOR	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
91	SONDA LAMBDA DE ESCAPAMENTO	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
92	TAMBOR FREIO	VW-GOL	UNID.	12		R\$	-
93	TAMPA DE ÓLEO DE RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
94	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
95	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
96	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	VW-GOL	UNID.	3		R\$	-
97	TERMINAL DIREÇÃO	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-

98	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
99	TERMINAL FRONTAL	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
100	TRAVA DE DIREÇÃO	VW-GOL	UNID.	3		R\$	-
101	TRIZETA	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
102	VÁLVULA ANTI-CHAMA	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
103	VALVULA DE CABEÇOTE	VW-GOL	UNID.	72		R\$	-
104	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE FREIO	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
105	VALVULA SELENÓIDE DE CANISTER	VW-GOL	UNID.	6		R\$	-
106	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VW-GOL	UNID.	8		R\$	-
107	VELA DE IGNIÇÃO	VW-GOL	UNID.	40		R\$	-
108	VENTOINHA DE RADIADOR	VW-GOL	UNID.	4		R\$	-
109	VIRABREQUIM	VW-GOL	UNID.	3		R\$	-
110	VOLANTE DE MOTOR	VW-GOL	UNID.	3		R\$	-
TOTAL LOTE 02						R\$	-

LOTE 03 - PEÇAS PARA MB. SPRINTER 416 , 163 CV, - ANO/MODELO 21/22 e 415, 146 CV, - ANO/MODELO 19/19							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	AMORTECEDOR DT	MB. SPRINTER	UNID.	8		R\$	-
2	AMORTECEDOR TS	MB. SPRINTER	UNID.	6		R\$	-
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
4	BANDEJA LD	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
5	BANDEJA LE	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
6	BICO INJETOR	MB. SPRINTER	UNID.	12		R\$	-
7	BIELETA DIANTEIRA LD.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
8	BIELETA DIANTEIRA LE.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
9	BIELETA TRASEIRA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
10	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
11	BOMBA DÁGUA	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
13	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
14	BOMBA DE ÓLEO	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
15	BOMBA DE VÁCUO	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
16	BUCHA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
17	BUCHA BARRA DE TORSÃO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
19	CABEÇOTE DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
20	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-

21	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
22	CABO DE TRANSMISSÃO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
23	CAIXA DE MARCHA	MB. SPRINTER	UNID.	1		R\$	-
24	CAPA RETROVISOR LD.	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
25	CAPA RETROVISOR LE.	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
26	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
27	CILINDRO DA RODA LD.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
28	CILINDRO DA RODA LE	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
31	CORREIA ALTERNADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
32	CORREIA COMANDO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
33	COXIM AMORTECEDOR DT	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
34	COXIM AMORTECEDOR LD LE	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
35	COXIM CARDAN COM ROLAMENTO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
36	COXIM DE CAMBIO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
37	COXIM DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
38	CUBO DA RODA DIANTEIRA COM ROLAMENTO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
39	CUBO DA RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
40	DISCO DE FREIO DT	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
41	DISCO DE FREIO TS	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
42	EMBREAGEM COMPLETA	MB. SPRINTER	KIT	3		R\$	-
43	FAROL DE NEBLINA LD.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
44	FAROL DE NEBLINA LE.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
45	FAROL LD.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
46	FAROL LE.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
47	FECHADURA DA PORTA DE CORRER	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
48	FECHADURA DA PORTA DE CORRER SUPERIOR	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
49	FECHADURA DO CAPO	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
50	FECHADURA PORTA DIANTEIRA LD	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
51	FECHADURA PORTA DIANTEIRA LE	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
52	GRADE DIANTEIRA	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-
53	GUIA CENTRAL PORTA CORRER	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-

54	GUIA DA PORTA DE CORRER SUPERIOR	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-
55	HÉLICE (MIOLO) RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
56	HÉLICE RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
57	HIDROVÁCUO	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
58	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
59	LANTERNA TRASEIRA LD	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
60	LANTERNA TRASEIRA LE	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
61	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
62	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-
63	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-
64	PALHETA PARABRISA	MB. SPRINTER	UNID.	6		R\$	-
65	PARA CHOQUE DT.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
66	PASTILHA FREIO DT.	MB. SPRINTER	JG	12		R\$	-
67	PASTILHA FREIO TS	MB. SPRINTER	JG	10		R\$	-
68	PINÇA FREIO TS. LD	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
69	PINÇA FREIO TS. LE	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
70	PIVÔ INFERIOR	MB. SPRINTER	UNID.	6		R\$	-
71	POLIA ALTERNADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
72	POLIA VIRABREQUIM	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
73	RADIADOR DE ÁGUA	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-
74	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
75	RETROVISOR LD. COM PISCA	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-
76	RETROVISOR LE. COM PISCA	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-
77	ROLAMENTO RODA DT.	MB. SPRINTER	UNID.	8		R\$	-
78	ROLAMENTO RODA TS.	MB. SPRINTER	UNID.	8		R\$	-
79	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
80	SAPATA DE FREIO DE MÃO	MB. SPRINTER	JG	10		R\$	-
81	SENSOR DE TEMPERATURA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
82	SENSOR DO ABS DT.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
83	SENSOR DO ABS TS.	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
84	SENSOR MAP	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
85	SENSOR NIVEL ÁGUA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
86	SENSOR NIVEL DO ÓLEO DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
87	SONDA LAMBDA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
88	SUPORTE FILTRO DE AR	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-

89	SUORTE FILTRO LUBRIFICANTE	MB. SPRINTER	UNID.	3		R\$	-
90	TAMBOR DE FREIO	MB. SPRINTER	UNID.	8		R\$	-
91	TAMPA DE VALVULA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
92	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	MB. SPRINTER	UNID.	6		R\$	-
93	TERMINAL DIREÇÃO	MB. SPRINTER	UNID.	8		R\$	-
94	TROCADOR DE CALOR FILTRO DE LUBRIFICANTE	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
95	TURBINA	MB. SPRINTER	UNID.	2		R\$	-
96	VALVULA PNEUMÁTICA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
97	VALVULA TERMOSTÁTICA	MB. SPRINTER	UNID.	4		R\$	-
98	VOLANTE DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	1		R\$	-
TOTAL LOTE 03						R\$	-

**LOTE 04 - PEÇAS PARA RENAULT/MASTER, CC 2299, 130 CV, ANO/MOD. 2021/22, 2022/23 E 2023/24.
(AMBULÂNCIAS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ADESIVO SILICONE PRETO 50 GRS	RENAULT-MASTER	UNID.	46		R\$ -
2	AMORTECEDOR DT	RENAULT-MASTER	UNID.	14		R\$ -
3	AMORTECEDOR TS	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$ -
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$ -
5	ARVORE PRIMARIA 6 MARCHAS	RENAULT-MASTER	UNID.	2		R\$ -
6	BANDEJA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$ -
7	BANDEJA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$ -
8	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$ -
9	BATENTE DO AMORTECEDOR DT.	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$ -
10	BICO INJETOR	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$ -
11	BIELETA DIANTEIRA LD.	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$ -
12	BIELETA DIANTEIRA LE.	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$ -
13	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$ -
14	BOMBA DÁGUA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$ -
15	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$ -
16	BOMBA DE ÓLEO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$ -
17	BOMBA DE VACUO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$ -
18	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$ -
19	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTÍVEL	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$ -
20	BUCHA BANDEJA INFERIOR DAINTEIRA PEQUENA	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$ -

21	BUCHA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA GRANDE	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$	-
22	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$	-
23	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$	-
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$	-
25	CABEÇOTE DO MOTOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
26	CABO ACELERADOR	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
27	CABO DE ABERTURA CAPO SEM ALAVANCA	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
28	CABO DE ABERTURA DE PORTA TRASEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
29	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
30	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
31	CABO TRANSMISSÃO	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
32	CAIXA SATELITE C/COROA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
33	CANO ÁGUA RESFRIADOR MOTOR	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
34	CANO RETORNO BICO	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
35	CAPA RETROVIDOR LD.	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
36	CAPA RETROVIDOR LE.	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
37	CHAVE SETA C/BUZINA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
38	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
39	CILINDRO MESTRE DE FREIO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
40	COLA PARABRISA 310 ML	RENAULT-MASTER	UNID.	6		R\$	-
41	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
42	CORREIA ALTERNADOR	RENAULT-MASTER	UNID.	8		R\$	-
43	CORREIA DENTADA	RENAULT-MASTER	UNID.	8		R\$	-
44	COXIM AMORT DT SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	14		R\$	-
45	COXIM DE CAMBIO	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
46	COXIM DO ESCAPAMENTO	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
47	COXIM DO MOTOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
48	CUBO RODA DIANTEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
49	CUBO RODA TRASEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
50	DISCO FREIO DT	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$	-
51	DISCO FREIO TS	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$	-
52	EMBREAGEM COMPLETA	RENAULT-MASTER	KIT	4		R\$	-

53	ENGRENAGEM 1ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
54	ENGRENAGEM 2ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
55	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
56	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
57	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
58	ENGRENAGEM 6ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
59	ENGRENAGEM BOMBA DAGUA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
60	ENGRENAGEM BOMBA DE ALTA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
61	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO INTERMEDIARIA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
62	ENGRENAGEM MARCHA RE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
63	ENGRENAGEM PLANETARIA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
64	ENGRENAGEM SATELITE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
65	ESTOPA BRANCA 150 GRS	RENAULT-MASTER	PCT	30		R\$	-
66	FAROL LD.	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
67	FAROL LE.	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
68	FAROL NEBLINA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
69	FAROL NEBLINA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
70	FECHADURA CAPO SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
71	FECHADURA PORTA DIANTEIRA DIREITA ELETRICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
72	FECHADURA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA ELETRICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
73	FECHADURA TAMPA TRASEIRA CENTRAL	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
74	FECHADURA TAMPA TRASEIRA SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
75	FLEXIVEL DIRECAO HIDRAULICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
76	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
77	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
78	GRADE DIANTEIRA EXTERNA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
79	HELICE DO RADIADOR COM MOTOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
80	HIDRO VÁCUO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
81	INTERCOOLER	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-

82	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	RENAULT-MASTER	JG	3		R\$	-
83	KIT CORRENTE	RENAULT-MASTER	KIT	3		R\$	-
84	KIT EMBREAGEM	RENAULT-MASTER	KIT	3		R\$	-
85	LANTERNA DO PISCA RETROVISOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
86	LANTERNA DO PISCA RETROVISOR LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
87	LANTERNA PISCA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
88	LANTERNA PISCA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
89	LANTERNA TRASEIRA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
90	LANTERNA TRASEIRA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
91	LENTE INFERIOR RETROVISOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
92	LENTE INFERIOR RETROVISOR LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
93	LENTE SUPERIOR RETROVISOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
94	LENTE SUPERIOR RETROVISOR LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
95	MANGA DE EIXO DIANTEIRA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	6		R\$	-
96	MANGA DE EIXO DIANTEIRA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	6		R\$	-
97	MANGUEIRA ÁGUA DO RADIADOR INFERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
98	MANGUEIRA ÁGUA DO RADIADOR SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
99	MANGUEIRA ATUADOR EMBREAGEM	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
100	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
101	MANGUEIRA INTERCOOLER	RENAULT-MASTER	UNID.	6		R\$	-
102	MANGUEIRA INTERCOOLER AO MOTOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
103	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA	RENAULT-MASTER	UNID.	6		R\$	-
104	PALHETA LIMPA PARABRISA	RENAULT-MASTER	PAR	12		R\$	-
105	PARA CHOQUE DIANTEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	2		R\$	-
106	PARA CHOQUE TRASEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	2		R\$	-
107	PASTILHA FREIO DT	RENAULT-MASTER	JG	20		R\$	-
108	PASTILHA FREIO TS	RENAULT-MASTER	JG	16		R\$	-
109	PESCADOR DO OLEO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
110	PINCA FREIO TRASEIRO LD	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
111	PINCA FREIO TRASEIRO LE	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
112	PIVÔ INFERIOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	10		R\$	-

113	PIVÔ INFERIOR LE	RENAULT-MASTER	UNID.	10		R\$	-
114	POLIA BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
115	POLIA VIRABREQUIM	RENAULT-MASTER	UNID.	2		R\$	-
116	RADIADOR (REFRIADOR EGR)	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
117	RADIADOR DE AGUA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
118	RESERVATORIO DE AGUA	RENAULT-MASTER	UNID.	2		R\$	-
119	RETROVISOR ELETRICO LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
120	RETROVISOR ELETRICO LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
121	ROLAMENTO RODA DT	RENAULT-MASTER	UNID.	10		R\$	-
122	ROLAMENTO RODA TS	RENAULT-MASTER	UNID.	10		R\$	-
123	ROLAMENTO TENSOR	RENAULT-MASTER	UNID.	6		R\$	-
124	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	RENAULT-MASTER	UNID.	6		R\$	-
125	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO	RENAULT-MASTER	PAR	6		R\$	-
126	SEMI EIXO COMPLETO LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
127	SEMI EIXO COMPLETO LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
128	SENOR DE ROTACAO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
129	SENSOR DE FLAUTA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
130	SENSOR DE PRESSAO OLEO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
131	SENSOR DE TEMPERATURA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
132	SENSOR DO ABS TRASEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
133	SENSOR DO COLETOR DE ADMISSAO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
134	SENSOR LUZ FREIO	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
135	SENSOR LUZ RE	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
136	SENSOR MAP	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
137	SETOR HIDRAULICO	RENAULT-MASTER	UNID.	4		R\$	-
138	TAMBOR DE FREIO	RENAULT-MASTER	UNID.	8		R\$	-
139	TERMINAL DIREÇÃO	RENAULT-MASTER	UNID.	12		R\$	-
140	TRIZETA	RENAULT-MASTER	UNID.	6		R\$	-
141	TROCADOR DE CALOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
142	TURBINA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
143	VALVULA DE ADMISSAO	RENAULT-MASTER	UNID.	32		R\$	-
144	VALVULA DE ESCAPE	RENAULT-MASTER	UNID.	32		R\$	-
145	VALVULA EGR	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
146	VALVULA M-PROP REGULADORA DE PRESSAO	RENAULT-MASTER	UNID.	2		R\$	-
147	VALVULA TERMOSTATICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
148	VELA AQUECEDORA	RENAULT-MASTER	UNID.	3		R\$	-
TOTAL LOTE 04							

LOTE 05- PEÇAS PARA CAMIONETE L200 TRITON GLS, CC 3200, 180 CV, (ANO 2015/2015), OUTDOOR (ANO 2017/2018) E GLX/GL CC 2442, 190 CV. GLX -(ANO 2019/2019).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	26		R\$ -
2	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	22		R\$ -
3	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$ -
4	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$ -
5	BANDEJA L200 TRITON SUP.	MIT-L200 TRITON	UNID.	12		R\$ -
6	BIELA DO MOTOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$ -
7	BOIA SENSOR NÍVEL DO TANQUE COMBUSTÍVEL	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$ -
8	BOMBA DE ÁGUA	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$ -
9	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$ -
10	BOMBA DE ÓLEO	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$ -
11	BOMBA RESERVATÓRIO ÁGUA	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$ -
12	BUCHA BAND. L200 TRITON INF.	MIT-L200 TRITON	UNID.	18		R\$ -
13	BUCHA BAND. L200 TRITON SUP.	MIT-L200 TRITON	UNID.	18		R\$ -
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DT. DAS PONTAS	MIT-L200 TRITON	UNID.	18		R\$ -
15	CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$ -
16	CABO DE ACELERADOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	12		R\$ -
17	CABO DE FREIO DE MÃO DT.	MIT-L200 TRITON	UNID.	16		R\$ -
18	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$ -
19	CABO DE FREIO DE MAO TRASEIRO LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$ -
20	CAIXA DE MARCHA		UNID.	4		R\$ -
21	CAIXA DE DIREÇÃO	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$ -
22	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$ -
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$ -
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$ -
25	CILINDRO RODA TRASEIRO LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	12		R\$ -
26	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$ -
27	COMANDO DE VALVULA	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$ -

28	CORREIA ALTERNANDOR L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$	-
29	CORREIA AR CONDICIONADO	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$	-
30	CORREIA DH L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$	-
31	CORRENTE DA CAIXA DE TRAÇÃO	MIT-L200 TRITON	UNID.	8		R\$	-
32	COXIM CARDAN COM ROLAMENTO	MIT-L200 TRITON	UNID.	8		R\$	-
33	CRUZETA CARDAN	MIT-L200 TRITON	UNID.	11		R\$	-
34	CUBO DE RODA DT L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$	-
35	DISCO FREIO L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$	-
36	EMBREGEM COMPLETA	MIT-L200 TRITON	KIT	13		R\$	-
37	ENGRENAGEM INFERIOR CORRENTE DE TRAÇÃO	MIT-L200 TRITON	UNID.	8		R\$	-
38	ENGRENAGEM SUPERIOR CORRENTE DE TRAÇÃO PRINCIPAL	MIT-L200 TRITON	UNID.	8		R\$	-
39	FAROL PRINCIPAL LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
40	FAROL PRINCIPAL LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
41	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$	-
42	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$	-
43	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$	-
44	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$	-
45	FLEXIVEL DE FREIO DT.	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
46	FLEXIVEL DE FREIO TS.	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
47	GRADE DIANTEIRA	MIT-L200 TRITON	UNID.	7		R\$	-
48	HELICE RADIADOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	7		R\$	-
49	HIDROVACUO L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	7		R\$	-
50	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD.	MIT-L200 TRITON	JOGO	6		R\$	-
51	JOGO DE MANCAL	MIT-L200 TRITON	JOGO	4		R\$	-
52	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS STD.	MIT-L200 TRITON	JOGO	7		R\$	-
53	JUNTA CABEÇOTE	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
54	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
55	LANTERNA TRASEIRA PRINCIPAL LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
56	LANTERNA TRASEIRA PRINCIPAL LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
57	MANGUEIRA DE ENTRADA DE AR DA TURBINA	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-

58	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
59	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
60	MANGUEIRA INTERCOOLER	MIT-L200 TRITON	UNID.	9		R\$	-
61	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
62	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRA LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
63	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRA LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
64	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRA LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
65	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRA LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
66	MÓDULO DO VIDRO ELETRICO ANTIESMAGAMENTO 4 PORTAS	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$	-
67	MOLA TS L200 TRITON 1ª	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
68	MOLA TS L200 TRITON 2ª	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
69	MOLA TS L200 TRITON 3ª	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
70	MOLA TS L200 TRITON 4ª	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
71	MOTOR DA MÁQUINA DE VIDRO	MIT-L200 TRITON	UNID.	11		R\$	-
72	PALHETA L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	PAR	14		R\$	-
73	PARA-CHOQUE DT.	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
74	PARA-CHOQUE TS.	MIT-L200 TRITON	UNID.	5		R\$	-
75	PASTILHA L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	JG	36		R\$	-
76	PATIM L200 TRITON C/LONA 4 UNID.	MIT-L200 TRITON	JG	28		R\$	-
77	PIVO L200 TRITON INF.	MIT-L200 TRITON	UNID.	16		R\$	-
78	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	16		R\$	-
79	POLIA VISCOSA	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
80	RADIADOR DE ÁGUA L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$	-
81	RESERVATÓRIO ÁGUA PARA-BRISA	MIT-L200 TRITON	UNID.	7		R\$	-
82	RETENTOR DA RODA TS INTERNO L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	16		R\$	-
83	RETROVISOR ELÉTRICO EXTERNO LD COMPLETO	MIT-L200 TRITON	UNID.	9		R\$	-
84	RETROVISOR ELÉTRICO EXTERNO LE COMPLETO	MIT-L200 TRITON	UNID.	9		R\$	-
85	RETROVISOR INTERNO	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
86	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-

87	ROLAMENTO DE RODA TS. L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	16		R\$	-
88	SAPATA FREIO	MIT-L200 TRITON	UNID.	20		R\$	-
89	SEMI EIXO C/ABS LD.	MIT-L200 TRITON	UNID.	8		R\$	-
90	SEMI EIXO C/ABS LE.	MIT-L200 TRITON	UNID.	8		R\$	-
91	SENSOR DE ROTAÇÃO	MIT-L200 TRITON	UNID.	12		R\$	-
92	SENSOR DE TEMPERATURA	MIT-L200 TRITON	UNID.	10		R\$	-
93	TAMBOR FREIO L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	20		R\$	-
94	TERMINAL AXIAL L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$	-
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO INTERNO LD.	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$	-
96	TERMINAL DIREÇÃO LONGO INTERNO LE.	MIT-L200 TRITON	UNID.	14		R\$	-
97	TRANCA DO CAPO DIANTEIRO	MIT-L200 TRITON	UNID.	6		R\$	-
98	TURBINA L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$	-
99	VALVULA EGR DO MOTOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	7		R\$	-
100	VIRABREQUIM	MIT-L200 TRITON	UNID.	4		R\$	-
TOTAL LOTE 05						R\$	-

LOTE 06 - PEÇAS PARA CAMIONETE (AMBULÂNCIA) VW AMAROK 4X4 , CC 1968, 140 CV, (ANO 2015 MODELO 2016).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	6		R\$ -
2	AMORTECEDOR TS AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	6		R\$ -
3	BANDEJA AMAROK 140 CC INF. L. D.	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$ -
4	BANDEJA AMAROK 140 CC INF. L. E.	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$ -
5	BANDEJA AMAROK 140 CC SUP.	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$ -
6	BUCHA BAND. AMAROK 140 CC INF.	VW - AMAROK	UNID.	6		R\$ -
7	BUCHA BAND. AMAROK 140 CC SUP.	VW - AMAROK	UNID.	6		R\$ -
8	CABEÇOTE DO MOTOR AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$ -
9	CILINDRO RODA AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$ -
10	CORREIA ALTERNADOR AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	3		R\$ -
11	CORREIA AR CONDICIONADO	VW - AMAROK	UNID.	3		R\$ -
12	CORREIA DH AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	3		R\$ -

13	CUBO DE RODA DT AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
14	DISCO FREIO AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
15	HIDROVACUO AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
16	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
17	KIT EMBREAGEM AMAROK 140 CC 3.2	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
18	MANGUEIRA INTERC. AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
19	MOLA TS AMAROK 140 CC 1ª	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
20	MOLA TS AMAROK 140 CC 2ª	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
21	MOLA TS AMAROK 140 CC 3ª	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
22	MOLA TS AMAROK 140 CC 4ª	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
23	PALHETA AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	PAR	2		R\$	-
24	PASTILHA AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	JG	8		R\$	-
25	PATIM AMAROK 140 CC C/LONA 4 UNID.S	VW - AMAROK	JG	6		R\$	-
26	PIVO AMAROK 140 CC INF.	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
27	PIVO AMAROK 140 CC SUPERIOR	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
28	RADIADOR AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	1		R\$	-
29	RETENTOR DA RODA TS INTERNO AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
30	ROLAMENTO DE RODA TS. AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
31	TAMBOR FREIO AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	6		R\$	-
32	TERMINAL AXIAL AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
33	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK 140 CC LD.	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
34	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK 140 CC LE.	VW - AMAROK	UNID.	4		R\$	-
35	TURBINA AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2		R\$	-
TOTAL LOTE 06						R\$	-

LOTE 07 - 3 UNIDADES FIAT PALIO FIRE, CC 1000, 75 CV, ANO 2015, MODELO 2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	FIAT-PALIO	UNID.	10		R\$ -

2	AMORTECEDOR TD	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
3	ATUADOR HIDRAÚLICO DE EMBREAGEM	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
4	BANDEJA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
5	BARRA ESTABILIZADORA	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
6	BATENTE DE AMORTECEDOR	FIAT-PALIO	UNID.	20		R\$	-
7	BICO INJETOR	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
8	BIELA DE MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
9	BIELETA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	20		R\$	-
10	BOMBA DE ÁGUA	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
12	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
13	BOMBA DE ÓLEO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
14	BOMBA ELETRICA DE VACUO DE SERVO FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
15	BRAÇO OSCILANTE	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
17	BUCHA BRAÇO TIRANTE	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
18	BUCHA DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
19	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT	FIAT-PALIO	CJ	12		R\$	-
20	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS	FIAT-PALIO	CJ	12		R\$	-
21	CABEÇOTE	FIAT-PALIO	UNID.	2		R\$	-
22	CABO DE EMBREAGEM	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
23	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	10		R\$	-
24	CAIXA DE MARCHA	FIAT-PALIO	UNID.	2		R\$	-
25	CAIXA DIREÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
26	CÁRTER DE ÓLEO DO MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
28	CILINDRO RODA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
29	COIFA DE PROTEÇÃO DE AMORTECEDOR	FIAT-PALIO	UNID.	20		R\$	-
30	COLETOR DE ADMISSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
31	COLETOR DE ESCAPAMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
32	COLUNA DE DIREÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
33	COMANDO DE VALVULA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
34	CORPO DE BORBOLETA DE INJEÇÃO ELETRONICA	FIAT-PALIO	UNID.	5		R\$	-
35	CORPO SINCRONIZADOR DE CAIXA DE CAMBIO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-

36	CORREIA COMANDO FIORINO	FIAT-PALIO	UNID.	9		R\$	-
37	COXIM DA CAIXA	FIAT-PALIO	JG	6		R\$	-
38	COXIM DO MOTOR L.D.	FIAT-PALIO	JG	6		R\$	-
39	COXIM DO MOTOR L.E.	FIAT-PALIO	CJ	6		R\$	-
40	CUBO RODA DT.	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
41	CUBO RODA TS.	FIAT-PALIO	LT	8		R\$	-
42	DEFLETOR DE AR DE VENTONHA	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
43	DISCO DE FREIO	FIAT-PALIO	JG	8		R\$	-
44	EMBREAGEM KIT COMPLETO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
45	FLANGE DE VEDAÇÃO DE VOLANTE DE MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
46	GARFO DE EMBREAGEM	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
47	HIDROVÁCUO	FIAT-PALIO	UNID.	3		R\$	-
48	JUNTA DE CABEÇOTE	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
49	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPAMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
50	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
51	MANGA DE EIXO DA SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
52	MANGUEIRA DE ÁGUA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
53	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
54	MOLA DE SAPATA DE REGULAGEM DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	20		R\$	-
55	MOLA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
56	MOLA DE TRAÇÃO DE FREIO TAMBOR	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
57	PALHETA PARABRISA	FIAT-PALIO	PAR	10		R\$	-
58	PARACHOQUE DT LISO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
59	PARACHOQUE TS LISO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
60	PASTILHA FREIO	FIAT-PALIO	JG	16		R\$	-
61	PATIM C/ LONA	FIAT-PALIO	JG	8		R\$	-
62	PESCADOR DE BOMBA DE ÓLEO	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
63	PINÇA DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
64	PINO GUIA DE PINÇA DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	20		R\$	-
65	PISTÃO COMPLETO	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
66	PIVÔ FIORINO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
67	POLIA DE COMANDO E VÁLVULA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
68	POLIA DE VIRABREQUIM	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
69	PONTA DE EIXO DT	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-

70	PRATO DE MOLA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
71	QUADRO AGREGADO DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	3		R\$	-
72	RADIADOR DE ÁGUA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
73	RADIADOR DE AR QUENTE	FIAT-PALIO	UNID.	3		R\$	-
74	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
75	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
76	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
77	RETENTOR DE EIXO PILOTO DE CAIXA DE CAMBIO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
78	RETENTOR DE VALVULA	FIAT-PALIO	UNID.	72		R\$	-
79	RETENTOR LATERAL CAMBIO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
80	RETROVISOR COMPLETO LD.	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
81	RETROVISOR COMPLETO LE.	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
82	ROLAMENTO RODA DT	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
83	ROLAMENTO RODA TS	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
84	ROLAMENTO TENSOR	FIAT-PALIO	UNID.	9		R\$	-
85	SENSOR ABS DT.	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
86	SENSOR ABS TS.	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
87	SENSOR DE ROTAÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
88	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
89	SEPARADOR DE ÓLEO ANTI-CHAMA DE MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
90	SONDA LAMBDA DE ESCAPAMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
91	TAMBOR FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	12		R\$	-
92	TAMPA DE ÓLEO DE RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
93	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
94	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
95	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	FIAT-PALIO	UNID.	3		R\$	-
96	TERMINAL DIREÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
97	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-

98	TERMINAL FRONTAL	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
99	TRAVA DE DIREÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	3		R\$	-
100	TRIZETA	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
101	VÁLVULA ANTI-CHAMA	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
102	VALVULA DE CABEÇOTE	FIAT-PALIO	UNID.	72		R\$	-
103	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
104	VALVULA SELENÓIDE DE CANISTER	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
105	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	FIAT-PALIO	UNID.	8		R\$	-
106	VELA DE IGNIÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	80		R\$	-
107	VENTOINHA DE RADIADOR	FIAT-PALIO	UNID.	6		R\$	-
108	VIRABREQUIM	FIAT-PALIO	UNID.	3		R\$	-
109	VOLANTE DE MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	4		R\$	-
TOTAL LOTE 07						R\$	-

LOTE 08 - PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS AGRALE/MASCARELO, CC 152 CV. - ANO 2020, MODELO 2021).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8		R\$ -
2	AMORTECEDOR TS	AGRALE-MASCARELO	UNID.	6		R\$ -
3	BARRA DIREÇÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -
4	BARRA ESTABILIZADORA DT.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$ -
5	BARRA ESTABILIZADORA TS.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -
6	BARRA LATERAL DIANTEIRA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -
7	BICO INJETOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8		R\$ -
8	BOIA NÍVEL DO TANQUE COMBUSTÍVEL	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -
9	BOMBA DE ÁGUA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -
10	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -
11	BOMBA DE ÓLEO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$ -
12	BOMBA DE TRANSFERENCIA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$ -
13	BOMBA RESERVATÓRIO ÁGUA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$ -
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DT.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8		R\$ -
15	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TS.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8		R\$ -
16	CABEÇOTE DO MOTOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -
17	CABO DE ACELERADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$ -
18	CAIXA DE MARÇA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -
19	CAIXA SATÉLIE COM PLANETARIA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$ -

20	CATRACA DE FREIO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	6		R\$	-
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
22	CILINDRO ESCRAVO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$	-
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
25	CILINDRO RODA LD	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
26	CILINDRO RODA LE	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
27	COMANDO DE VALVULA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
28	COROA/PINHÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
29	CORREIA ALTERNANDOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
30	CORREIA DO AR CONDICIONADO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
31	COXIM CARDAN COM ROLAMENTO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
32	CRUZETA CARDAN	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
33	CUBO DE RODA DT	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
34	CUBO DE RODA TS.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
35	CUICA DE FREIO DT	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
36	CUICA DE FREIO TS.]	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
37	EIXO ENTALHADO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
38	EIXO PILOTO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
39	EMBREAGEM COMPLETA	AGRALE-MASCARELO	KIT	2		R\$	-
40	EMBREAGEM VISCOSA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
41	ENGRENAGEM 1ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
42	ENGRENAGEM 2ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
43	ENGRENAGEM 3ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
44	ENGRENAGEM 4ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
45	ENGRENAGEM 5ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
46	ENGRENAGEM RÉ	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
47	FAROL LD	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
48	FAROL LE	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
49	FEIXE MOLA DIANTEIRO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
50	FEIXE MOLA TRASEIRO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
51	FLEXIVEL DE FREIO DT. LD.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
52	FLEXIVEL DE FREIO DT. LE.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
53	FLEXIVEL DE FREIO TS. LD.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
54	FLEXIVEL DE FREIO TS. LE.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
55	GARFO DE EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
56	HELICE VENTILADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
57	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD.	AGRALE-MASCARELO	JOGO	2		R\$	-
58	JOGO DE MANCAL	AGRALE-MASCARELO	JOGO	2		R\$	-

59	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS STD.	AGRALE-MASCARELO	JOGO	2		R\$	-
60	JUNTA CABEÇOTE	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
61	JUNTA DO CARTER	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$	-
62	JUNTA DO MOTOR	AGRALE-MASCARELO	JG	2		R\$	-
63	LANTERNA TRASEIRA LD	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
64	LANTERNA TRASEIRA LE	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
65	LONA DE FREIO DIANTEIRA STD E 1X	AGRALE-MASCARELO	JG	8		R\$	-
66	LONA DE FREIO TRAZEIRA STD E 1X	AGRALE-MASCARELO	JG	8		R\$	-
67	LUVA CARDAN	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
68	MANGA DE EIXO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
69	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
70	MANGUEIRA INTERCOOLER	AGRALE-MASCARELO	UNID.	6		R\$	-
71	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
72	PALHETA PARABRISA	AGRALE-MASCARELO	PAR	8		R\$	-
73	PARA-CHOQUE DT.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
74	PARA-CHOQUE TS.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$	-
75	PONTA DO EIXO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
76	RADIADOR DE ÁGUA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
77	RADIADOR INTERCOOLER	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
78	RESERVATÓRIO ÁGUA PARA-BRISA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
79	RETROVISOR EXTERNO LD COMPLETO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
80	RETROVISOR EXTERNO LE COMPLETO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
81	RETROVISOR INTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
82	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
83	ROLAMENTO DE RODA DT. EXTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
84	ROLAMENTO DE RODA DT. INTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
85	ROLAMENTO DE RODA TS. EXTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
86	ROLAMENTO DE RODA TS. INTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
87	SAPATA FREIO	AGRALE-MASCARELO	JG	8		R\$	-
88	SENSOR DE ROTAÇÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$	-
89	SENSOR DE TEMPERATURA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3		R\$	-
90	SERVO EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
91	SILENCIOSO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-

92	SUORTE MOLA DIANTEIRA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
93	SUORTE MOLA TRASEIRA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
94	TAMBOR FREIO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8		R\$	-
95	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 150 LTS	AGRALE-MASCARELO	UNID.	1		R\$	-
96	TENSOR CORREIA AR CONDICIONADO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
97	TERMINAL DE DIREÇÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
98	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4		R\$	-
99	TURBINA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
100	VALVULA DE FREIO DE MÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
101	VALVULA PEDAL DE FREIO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
102	VALVULA TERMOSTÁTICA SERIE OURO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
103	VIRABREQUIM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2		R\$	-
TOTAL LOTE 08						R\$	-

LOTE 09 - ADITIVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E ÓLEO DE FREIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR WURT 1 LT		LT	390		R\$ -
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500 ML		UNID.	40		R\$ -
3	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1000 ML		UNID.	50		R\$ -
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE BASE MINERAL SAE 15 W 40 API, CL4, ACEA E2/B3. 1000 ML		UNID.	120		R\$ -
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO SAE 5W30 API SM/CF ACEA C2 - 1000 ML. (motor a diesel)		UNID.	200		R\$ -
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL AUTOBLOCANTE SAE 90, API GL - 5 LS - 1000 ML		UNID.	40		R\$ -
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30, API - CF, ACEA B1,B2,B3 OU B4 (motor a diesel) 1000 ML		UNID.	160		R\$ -

8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75 W 85, API GL - 4 - TRANSMISSÃO - 1000 ML		UNID.	40		R\$	-
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W 90, API GL - 5 - TRANSMISSÃO - 1000 ML		UNID.	40		R\$	-
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 API SL (motor a gasolina/etanol)		UNID.	160		R\$	-
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO SINTÉTICO DOT 4 SAE 500 ML		UNID.	30		R\$	-
12	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI-SINTÉTICO SAE 75 W 80, API GL-5 - TRANSMISSÃO - 1000 ML		UNID.	30		R\$	-
TOTAL LOTE 09						R\$	-

LOTE 10 - FILTROS DE AR, COMBUSTIVEL. ÓLEO LUBRIFICANTE E AR CONDICIONADO PARA VEICULOS MÉDIOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	FILTRO DE AR AMAROK - ANO 15/16		UNID.	4		R\$	-
2	FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	8		R\$	-
3	FILTRO DE AR FIAT FIORINO IE - ANO 05/05		UNID.	3		R\$	-
4	FILTRO DE AR FIAT FIORINO - ANO 18/19		UNID.	6		R\$	-
5	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16		UNID.	9		R\$	-
6	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22		UNID.	12		R\$	-
7	FILTRO DE AR MB. SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22		UNID.	6		R\$	-
8	FILTRO DE AR VW GOL - ANO 17/18 e 21/22		UNID.	8		R\$	-
9	FITRO DE AR L200 SPT - ANO 19/19		UNID.	8		R\$	-
10	FITRO DE AR L200 TRITON - ANO 15/16, 17/18.		UNID.	12		R\$	-
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	8		R\$	-
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16. (gasolina).		UNID.	9		R\$	-
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22. (diesel).		UNID.	4		R\$	-

14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, AMAROK - ANO 15/16 (diesel)		UNID.	4		R\$	-
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FIAT FIORINO - ANO 18/19. (gasolina).		UNID.	24		R\$	-
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FIAT FIORINO IE - ANO 05/05. (gasolina).		UNID.	4		R\$	-
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL, MB. SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22. (diesel).		UNID.	6		R\$	-
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL, VW GOL, ANO 17/18 e 21/22. (gasolina).		UNID.	18		R\$	-
19	FITRO DE COMBUSTÍVEL L200 SPT - ANO 19/19. (diesel).		UNID.	3		R\$	-
20	FITRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON - ANO 15/15 e 17/18. (diesel).		UNID.	6		R\$	-
21	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, VW AMAROK - ANO 16/16		UNID.	4		R\$	-
22	FILTRO PARA AR CONDICIONADO, MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	8		R\$	-
23	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, FIAT FIORINO - ANO 18/19.		UNID.	12		R\$	-
24	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16.		UNID.	9		R\$	-
25	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, MB.SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22.		UNID.	6		R\$	-
26	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22.		UNID.	4		R\$	-
27	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, VW GOL - ANO 17/18 E 21/22.		UNID.	12		R\$	-
28	FITRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, L200 SPT - ANO 19/19.		UNID.	18		R\$	-
29	FITRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, L200 TRITON - ANO 15/15 e 17/18.		UNID.	6		R\$	-

30	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, AMAROK - 2286 CC - ANO 15/15		UNID.	4		R\$	-
31	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	6		R\$	-
32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, MB. SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22.		UNID.	8		R\$	-
33	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT FIORINO IE - ANO 05/05.		UNID.	4		R\$	-
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT FIORINO - ANO 18/09.		UNID.	12		R\$	-
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16.		UNID.	12		R\$	-
36	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, VW GOL - ANO 17/18 e 21/22.		UNID.	14		R\$	-
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22		UNID.	8		R\$	-
38	FITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, L200 SPT - ANO 19/19.		UNID.	18		R\$	-
39	FITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, L200 TRITON - ANO 15/15 e 17/18		UNID.	8		R\$	-
TOTAL LOTE 10						R\$	-

LOTE 11 - PARA-BRISA PARA VEICULOS MÉDIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PARA-BRISA DEGRADE, AMAROK - ANO 15/16		UNID.	3		R\$ -
2	PARA-BRISA DEGRADE, LADO ESQUERDO, MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	2		R\$ -
3	PARA-BRISA DEGRADE, LADO DIREITO, MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/22		UNID.	2		R\$ -
4	PARA-BRISA DEGRADE, FIAT FIORINO - ANO 18/19		UNID.	2		R\$ -

5	PARA-BRISA DEGRADE, FIAT FIORINO IE - ANO 05/05		UNID.	2		R\$	-
6	PARA-BRISA DEGRADE, L200 SPT - ANO 19/19.		UNID.	4		R\$	-
7	PARA-BRISA DEGRADE, L200 TRITON - ANO 15/15 e 17/18		UNID.	4		R\$	-
8	PARA-BRISA DEGRADE, MB. SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22.		UNID.	4		R\$	-
9	PARA-BRISA DEGRADE, FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16		UNID.	6		R\$	-
10	PARA-BRISA DEGRADE, RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22.		UNID.	3		R\$	-
11	PARABRISA DEGRADE, VW GOL - ANO 17/18 e 21/22.		UNID.	8		R\$	-
TOTAL LOTE 11						R\$	-

LOTE 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	AJUSTE DE CASTER		SERVIÇO	200		R\$	-
2	ALINHAMENTO GRANDE		SERVIÇO	300		R\$	-
3	ALINHAMENTO MÉDIO		SERVIÇO	300		R\$	-
4	ALINHAMENTO PEQUENO		SERVIÇO	250		R\$	-
5	ALINHAMENTO TRANSEIRO		SERVIÇO	100		R\$	-
6	BALANCEAMENTO MÉDIO		SERVIÇO	800		R\$	-
7	BALANCEAMENTO PEQUENO		SERVIÇO	400		R\$	-
8	CAMBAGEM		SERVIÇO	300		R\$	-
9	DESEMPENO DE EIXO		SERVIÇO	100		R\$	-
10	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA MOTOR A GASOLINA		HORA	200		R\$	-
11	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA MOTOR A DIESEL		HORA	300		R\$	-
12	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA PEQUENA		UNID.	100		R\$	-
13	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA MÉDIA		UNID.	100		R\$	-
14	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA GRANDE		UNID.	80		R\$	-
15	SERVIÇO MECANICO		HORA	1500		R\$	-
TOTAL LOTE 12						R\$	-
TOTAL GLOBAL						R\$	-

2.2 O objeto deste procedimento de sistema de registro de preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 315 de 19 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Considerando que é imprescindível garantir o bom funcionamento dos veículos que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/Pa.

3.2. Ademais as atividades de assistência à saúde são consideradas essenciais não podendo sofrer interrupção, visto que são serviços e sua grande maioria de urgência/emergência, vigilância e monitoramento, informação e educação em saúde, necessitando deslocamento para cobertura da atenção básica, visitas e atendimentos de áreas como agrovilas, comunidades de zona rural e urbana.

3.3. Neste sentido, a frota de veículos deve necessariamente estarem em bom estado de conservação, pois é indispensável promover meios para garantir o traslado de pessoas tanto residentes da zona urbana como da zona rural, inclusive em viagens para atendimentos hospitalares em outras cidades do estado, como Marabá, Redenção, Belém, por exemplo.

3.4. Vale ressaltar que, a realização da manutenção adequadas nos veículos trata-se de garantia de segurança para os usuários da saúde pública e para os funcionários da administração (motoristas, enfermeiras, etc.), que usam os veículos diariamente para prestar um serviço de saúde célere, universal e humanizado.

3.5. Neste sentido, a modalidade escolhida Pregão Eletrônico, tem fundamentação legal na Lei Federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Tal modalidade de licitação, facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Sendo assim, trata-se de uma modalidade de licitação muito mais **ágil e transparente**, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

4.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta nas informações básicas deste TR.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

6. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

6.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.7 Dos limites para as adesões

6.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

6.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

7.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

8.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

8.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

9.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

10.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

10.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Sustentabilidade

11.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

11.2 Da exigência de amostra

11.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

11.2.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

11.2.2.1 Peças;

11.2.2.2 Filtros;

11.2.2.3 Óleos.

11.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Goiás, nº 1825, Centro, no prazo limite de 24h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

11.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

11.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

11.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

11.2.6.1 Inspeção visual; e

11.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

11.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

11.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

11.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

11.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.3 Da Subcontratação

11.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.4 Garantia da contratação

11.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

11.5 Garantia dos produtos

11.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, conforme emissão de ordem de compra pelo responsável;

12.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

12.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

12.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

12.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

12.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

12.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em CLÁUSULA CONTRATUAL – DAS PENALIDADES (art. 92, XIV) da Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

12.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

13. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 72 horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

13.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail (smsourilandia@hotmail.com);

13.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

13.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

13.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

13.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

13.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

13.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

13.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

13.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

13.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

13.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização será exercida por indicação do secretário(a) da pasta, através de portaria, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

14.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

14.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

14.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

14.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

14.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

14.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

14.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

14.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Liquidação

15.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

15.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

15.2 Prazo do pagamento

15.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

15.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

15.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

15.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.3 Forma de pagamento

15.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

16.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

16.2 Forma de fornecimento

15.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

16.3 Exigências de habilitação

16.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

16.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

16.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021;

16.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

16.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

16.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.3.1.4 Qualificação Técnica

16.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação não poderá ser superior a 1 (um) contado até a data de abertura do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

16.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - PEÇAS PARA AMBULANCIA FIAT FIORINO, CV 88; 1400CC- ANO 2018/2019 E FIAT FIORINO IE, CV 65; 1300CC - ANO 2005/2005.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 497,61	R\$ 5.971,32
2	AMORTECEDOR TD	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 385,45	R\$ 3.854,50
3	ATUADOR HIDRÁULICO DE EMBREAGEM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 819,25	R\$ 6.554,00
4	BANDEJA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 332,57	R\$ 2.660,56
5	BARRA ESTABILIZADORA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 989,44	R\$ 7.915,52
6	BATENTE DE AMORTECEDOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	24	R\$ 111,26	R\$ 2.670,24
7	BICO INJETOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 386,37	R\$ 6.181,92
8	BIELA DE MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 565,75	R\$ 9.052,00

9	BIELETA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	22	R\$ 74,55	R\$ 1.640,10
10	BOMBA DE ÁGUA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 435,66	R\$ 2.613,96
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 919,76	R\$ 5.518,56
12	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 946,50	R\$ 5.679,00
13	BOMBA DE ÓLEO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 968,35	R\$ 5.810,10
14	BOMBA ELETRICA DE VACUO DE SERVO FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 443,33	R\$ 2.659,98
15	BRAÇO OSCILANTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 881,99	R\$ 8.819,90
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 54,66	R\$ 546,60
17	BUCHA BRAÇO TIRANTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$ 124,25	R\$ 2.485,00
18	BUCHA DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$ 72,13	R\$ 1.442,60
19	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$ 154,66	R\$ 3.093,20
20	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
21	CABEÇOTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	4	R\$ 3.275,72	R\$ 13.102,88
22	CABO DE EMBREAGEM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14	R\$ 93,91	R\$ 1.314,74
23	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14	R\$ 100,50	R\$ 1.407,00
24	CAIXA DE MARCHA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	3	R\$ 3.452,16	R\$ 10.356,48
25	CAIXA DIREÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 2.658,58	R\$ 21.268,64
26	CÁRTER DE ÓLEO DO MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 612,08	R\$ 4.896,64
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 807,37	R\$ 9.688,44
28	CILINDRO RODA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14	R\$ 144,50	R\$ 2.023,00
29	COIFA DE PROTEÇÃO DE AMORTECEDOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	24	R\$ 123,00	R\$ 2.952,00
30	COLETOR DE ADMISSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 1.833,65	R\$ 14.669,20
31	COLETOR DE ESCAPAMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 986,55	R\$ 7.892,40
32	COLUNA DE DIREÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 1.727,16	R\$ 13.817,28
33	COMANDO DE VALVULA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 2.249,41	R\$ 26.992,92
34	CORPO DE BORBOLETA DE INJEÇÃO ELETRONICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7	R\$ 1.274,58	R\$ 8.922,06
35	CORPO SINCRONIZADOR DE CAIXA DE CAMBIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 1.100,37	R\$ 8.802,96

36	CORREIA COMANDO FIORINO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14	R\$ 69,74	R\$ 976,36
37	COXIM DA CAIXA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 200,41	R\$ 2.004,10
38	COXIM DO MOTOR L.D.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 292,08	R\$ 2.920,80
39	COXIM DO MOTOR L.E.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 321,05	R\$ 3.210,50
40	CUBO RODA DT.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 382,75	R\$ 6.124,00
41	CUBO RODA TS.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 389,13	R\$ 6.226,08
42	DEFLETOR DE AR DE VENTONHA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 339,25	R\$ 2.714,00
43	DISCO DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	JG	16	R\$ 337,25	R\$ 5.396,00
44	EMBREAGEM COMPLETA	FIAT-FIORINO-2018/19	KIT	8	R\$ 1.043,19	R\$ 8.345,52
45	FLANGE DE VEDAÇÃO DE VOLANTE DE MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 907,00	R\$ 7.256,00
46	GARFO DE EMBREAGEM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 456,51	R\$ 3.652,08
47	HIDROVÁCUO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5	R\$ 1.374,87	R\$ 6.874,35
48	JUNTA DE CABEÇOTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 344,08	R\$ 2.752,64
49	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPAMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 135,74	R\$ 2.171,84
50	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 322,66	R\$ 3.871,92
51	MANGA DE EIXO DA SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 534,75	R\$ 5.347,50
52	MANGUEIRA DE ÁGUA RADIADOR SUPERIOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 393,26	R\$ 3.932,60
53	MANGUEIRA DE ÁGUA RADIADOR INFERIOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 251,66	R\$ 2.516,60
54	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 302,98	R\$ 3.635,76
55	MOLA DE SAPATA DE REGULAGEM DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	30	R\$ 174,21	R\$ 5.226,30
56	MOLA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$ 410,38	R\$ 8.207,60
57	MOLA DE TRAÇÃO DE FREIO TAMBOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$ 92,25	R\$ 1.845,00
58	PALHETA PARABRISA	FIAT-FIORINO-2018/19	PAR	16	R\$ 126,30	R\$ 2.020,80
59	PARACHOQUE DT LISO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 765,67	R\$ 6.125,36
60	PARACHOQUE TS LISO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 632,11	R\$ 5.056,88
61	PASTILHA FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	JG	28	R\$ 276,00	R\$ 7.728,00
62	PATIM C/ LONA	FIAT-FIORINO-2018/19	JG	16	R\$ 361,91	R\$ 5.790,56

63	PESCADOR DE BOMBA DE ÓLEO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 292,66	R\$ 2.926,60
64	PINÇA DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14	R\$ 629,38	R\$ 8.811,32
65	PINO GUIA DE PINÇA DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	26	R\$ 131,44	R\$ 3.417,44
66	PISTÃO COMPLETO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 394,46	R\$ 6.311,36
67	PIVÔ FIORINO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 148,20	R\$ 2.371,20
68	POLIA DE COMANDO E VÁLVULA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 334,81	R\$ 4.017,72
69	POLIA DE VIRABREQUIM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 324,27	R\$ 2.594,16
70	PONTA DE EIXO DT	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 797,10	R\$ 6.376,80
71	PRATO DE MOLA DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$ 96,25	R\$ 1.925,00
72	QUADRO AGREGADO DE SUSPENSÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5	R\$ 1.277,66	R\$ 6.388,30
73	RADIADOR DE ÁGUA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7	R\$ 847,58	R\$ 5.933,06
74	RADIADOR DE AR QUENTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5	R\$ 715,50	R\$ 3.577,50
75	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 432,33	R\$ 3.458,64
76	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7	R\$ 470,25	R\$ 3.291,75
77	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7	R\$ 317,36	R\$ 2.221,52
78	RETENTOR DE EIXO PILOTO DE CAIXA DE CAMBIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 84,33	R\$ 674,64
79	RETENTOR DE VALVULA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	66	R\$ 54,14	R\$ 3.573,24
80	RETENTOR LATERAL CAMBIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 93,75	R\$ 750,00
81	RETROVISOR COMPLETO LD.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 453,41	R\$ 2.720,46
82	RETROVISOR COMPLETO LE.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 375,25	R\$ 2.251,50
83	ROLAMENTO RODA DT	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14	R\$ 231,06	R\$ 3.234,84
84	ROLAMENTO RODA TS	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	14	R\$ 241,87	R\$ 3.386,18
85	ROLAMENTO TENSOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 338,81	R\$ 4.065,72
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7	R\$ 324,50	R\$ 2.271,50
87	SENSOR ABS DT.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 371,50	R\$ 2.229,00
88	SENSOR ABS TS.	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 414,50	R\$ 2.487,00
89	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 126,41	R\$ 1.264,10

90	SEPARADOR DE ÓLEO ANTI-CHAMA DE MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	7	R\$ 330,50	R\$ 2.313,50
91	SONDA LAMBDA DE ESCAPAMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
92	TAMBOR FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	20	R\$ 292,51	R\$ 5.850,20
93	TAMPA DE ÓLEO DE RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 76,19	R\$ 914,28
94	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 54,24	R\$ 542,40
95	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 53,75	R\$ 645,00
96	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5	R\$ 785,99	R\$ 3.929,95
97	TERMINAL DIREÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 116,70	R\$ 1.867,20
98	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 135,47	R\$ 2.167,52
99	TERMINAL FRONTAL	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 123,50	R\$ 1.976,00
100	TRAVA DE DIREÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	6	R\$ 155,41	R\$ 932,46
101	TRIZETA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 254,15	R\$ 3.049,80
102	VÁLVULA ANTI-CHAMA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	8	R\$ 268,25	R\$ 2.146,00
103	VALVULA DE CABEÇOTE	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	114	R\$ 302,06	R\$ 34.434,84
104	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE FREIO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 312,70	R\$ 5.003,20
105	VALVULA SELENÓIDE DE CANISTER	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	12	R\$ 370,73	R\$ 4.448,76
106	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	16	R\$ 267,53	R\$ 4.280,48
107	VELA DE IGNIÇÃO	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	90	R\$ 98,63	R\$ 8.876,70
108	VENTOINHA DE RADIADOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	10	R\$ 462,78	R\$ 4.627,80
109	VIRABREQUIM	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5	R\$ 1.101,00	R\$ 5.505,00
110	VOLANTE DE MOTOR	FIAT-FIORINO-2018/19	UNID.	5	R\$ 3.035,66	R\$ 15.178,30
TOTAL LOTE 01						R\$ 565.424,79

LOTE 02 - PEÇAS PARA VW GOL1.0 L TL MCV, CV 82;999CC-ANO 2017/2018 E GOL 1.0L MC4, CV 84; 999CC- ANO 2021/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	VW-GOL	UNID.	10	R\$ 410,13	R\$ 4.101,30
2	AMORTECEDOR TD	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 359,76	R\$ 2.158,56
3	ATUADOR HIDRÁULICO DE EMBREAGEM	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 698,12	R\$ 2.792,48

4	BANDEJA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 383,14	R\$ 1.532,56
5	BARRA ESTABILIZADORA	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 1.013,16	R\$ 4.052,64
6	BATENTE DE AMORTECEDOR	VW-GOL	UNID.	20	R\$ 100,12	R\$ 2.002,40
7	BICO INJETOR	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 384,87	R\$ 4.618,44
8	BIELA DE MOTOR	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 793,21	R\$ 6.345,68
9	BIELETA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 84,80	R\$ 1.017,60
10	BOMBA DE ÁGUA	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 427,50	R\$ 1.710,00
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 925,91	R\$ 3.703,64
12	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 1.140,35	R\$ 4.561,40
13	BOMBA DE ÓLEO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 988,83	R\$ 3.955,32
14	BOMBA ELETRICA DE VACUO DE SERVO FREIO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 452,33	R\$ 1.809,32
15	BRAÇO OSCILANTE	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 889,74	R\$ 5.338,44
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 53,19	R\$ 319,14
17	BUCHA BRAÇO TIRANTE	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 86,37	R\$ 1.036,44
18	BUCHA DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 71,38	R\$ 856,56
19	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 139,37	R\$ 1.672,44
20	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 161,25	R\$ 1.935,00
21	CABEÇOTE	VW-GOL	UNID.	2	R\$ 3.151,73	R\$ 6.303,46
22	CABO DE EMBREAGEM	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 95,41	R\$ 572,46
23	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 112,08	R\$ 672,48
24	CAIXA DE MARCHA	VW-GOL	UNID.	1	R\$ 3.380,23	R\$ 3.380,23
25	CAIXA DIREÇÃO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 2.617,27	R\$ 10.469,08
26	CÁRTER DE ÓLEO DO MOTOR	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 619,58	R\$ 2.478,32
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 842,870	R\$ 6.742,96
28	CILINDRO RODA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00
29	COIFA DE PROTEÇÃO DE AMORTECEDOR	VW-GOL	UNID.	14	R\$ 116,08	R\$ 1.625,12
30	COLETOR DE ADMISSÃO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 1.859,86	R\$ 7.439,44
31	COLETOR DE ESCAPAMENTO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 960,96	R\$ 3.843,84
32	COLUNA DE DIREÇÃO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 1.754,41	R\$ 7.017,64
33	COMANDO DE VALVULA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 2.293,44	R\$ 13.760,64

34	CORPO DE BORBOLETA DE INJEÇÃO ELETRONICA	VW-GOL	UNID.	5	R\$ 1.364,00	R\$ 6.820,00
35	CORPO SINCRONIZADOR DE CAIXA DE CAMBIO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 889,27	R\$ 3.557,08
36	CORREIA COMANDO	VW-GOL	UNID.	9	R\$ 112,32	R\$ 1.010,88
37	COXIM DA CAIXA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 190,58	R\$ 1.143,48
38	COXIM DO MOTOR L.D.	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 286,11	R\$ 1.716,66
39	COXIM DO MOTOR L.E.	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 275,21	R\$ 1.651,26
40	CUBO RODA DT.	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 388,25	R\$ 3.106,00
41	CUBO RODA TS.	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 416,08	R\$ 3.328,64
42	DEFLETOR DE AR DE VENTONHA	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 343,25	R\$ 1.373,00
43	DISCO DE FREIO	VW-GOL	JG	8	R\$ 341,75	R\$ 2.734,00
44	EMBREAGEM COMPLETA	VW-GOL	KIT	4	R\$ 1.621,10	R\$ 6.484,40
45	FLANGE DE VEDAÇÃO DE VOLANTE DE MOTOR	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 904,00	R\$ 3.616,00
46	GARFO DE EMBREAGEM	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 468,92	R\$ 2.813,52
47	HIDROVÁCUO	VW-GOL	UNID.	3	R\$ 1.608,64	R\$ 4.825,92
48	JUNTA DE CABEÇOTE	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 312,61	R\$ 1.250,44
49	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPAMENTO	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 167,40	R\$ 1.339,20
50	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 344,50	R\$ 2.067,00
51	MANGA DE EIXO DA SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 584,75	R\$ 3.508,50
52	MANGUEIRA DE ÁGUA RADIADOR SUPERIOR	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 397,76	R\$ 2.386,56
53	MANGUEIRA DE ÁGUA RADIADOR INFERIOR	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 350,04	R\$ 2.100,24
54	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 298,06	R\$ 1.788,36
55	MOLA DE SAPATA DE REGULAGEM DE FREIO	VW-GOL	UNID.	18	R\$ 139,97	R\$ 2.519,46
56	MOLA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	10	R\$ 428,91	R\$ 4.289,10
57	MOLA DE TRAÇÃO DE FREIO TAMBOR	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 95,66	R\$ 1.147,92
58	PALHETA PARABRISA	VW-GOL	PAR	10	R\$ 141,39	R\$ 1.413,90

59	PARACHOQUE DT LISO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 805,08	R\$ 3.220,32
60	PARACHOQUE TS LISO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 767,75	R\$ 3.071,00
61	PASTILHA FREIO	VW-GOL	JG	16	R\$ 283,57	R\$ 4.537,12
62	PATIM C/ LONA	VW-GOL	JG	8	R\$ 372,00	R\$ 2.976,00
63	PESCADOR DE BOMBA DE ÓLEO	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 302,66	R\$ 1.815,96
64	PINÇA DE FREIO	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 605,71	R\$ 4.845,68
65	PINO GUIA DE PINÇA DE FREIO	VW-GOL	UNID.	14	R\$ 196,27	R\$ 2.747,78
66	PISTÃO COMPLETO	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 447,41	R\$ 3.579,28
67	PIVÔ FIORINO	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 143,46	R\$ 860,76
68	POLIA DE COMANDO E VÁLVULA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 338,48	R\$ 2.030,88
69	POLIA DE VIRABREQUIM	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 618,01	R\$ 2.472,04
70	PONTA DE EIXO DT	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 810,60	R\$ 3.242,40
71	PRATO DE MOLA DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 97,75	R\$ 1.173,00
72	QUADRO AGREGADO DE SUSPENSÃO	VW-GOL	UNID.	3	R\$ 1.303,00	R\$ 3.909,00
73	RADIADOR DE ÁGUA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 872,16	R\$ 5.232,96
74	RADIADOR DE AR QUENTE	VW-GOL	UNID.	3	R\$ 748,33	R\$ 2.244,99
75	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 359,75	R\$ 2.878,00
76	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 450,89	R\$ 1.803,56
77	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 317,07	R\$ 1.268,28
78	RETENTOR DE EIXO PILOTO DE CAIXA DE CAMBIO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 143,79	R\$ 575,16
79	RETENTOR DE VALVULA	VW-GOL	UNID.	72	R\$ 54,89	R\$ 3.952,08
80	RETENTOR LATERAL CAMBIO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 77,83	R\$ 311,32
81	RETROVISOR COMPLETO LD.	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 455,75	R\$ 1.823,00
82	RETROVISOR COMPLETO LE.	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 382,75	R\$ 1.531,00
83	ROLAMENTO RODA DT	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 230,86	R\$ 1.846,88
84	ROLAMENTO RODA TS	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 275,04	R\$ 2.200,32
85	ROLAMENTO TENSOR	VW-GOL	UNID.	9	R\$ 350,06	R\$ 3.150,54
86	SENSOR ABS DT.	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 314,75	R\$ 2.518,00

87	SENSOR ABS TS.	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 552,50	R\$ 4.420,00
88	SENSOR DE ROTAÇÃO	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 212,25	R\$ 849,00
89	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 127,91	R\$ 767,46
90	SEPARADOR DE ÓLEO ANTI-CHAMA DE MOTOR	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 335,75	R\$ 1.343,00
91	SONDA LAMBDA DE ESCAPAMENTO	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 540,66	R\$ 4.325,28
92	TAMBOR FREIO	VW-GOL	UNID.	12	R\$ 293,84	R\$ 3.526,08
93	TAMPA DE ÓLEO DE RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 131,59	R\$ 789,54
94	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 53,91	R\$ 323,46
95	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 62,25	R\$ 498,00
96	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	VW-GOL	UNID.	3	R\$ 652,58	R\$ 1.957,74
97	TERMINAL DIREÇÃO	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 117,60	R\$ 705,60
98	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 129,80	R\$ 778,80
99	TERMINAL FRONTAL	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 127,34	R\$ 764,04
100	TRAVA DE DIREÇÃO	VW-GOL	UNID.	3	R\$ 145,25	R\$ 435,75
101	TRIZETA	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 270,08	R\$ 1.620,48
102	VÁLVULA ANTI-CHAMA	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 269,33	R\$ 1.077,32
103	VALVULA DE CABEÇOTE	VW-GOL	UNID.	72	R\$ 520,00	R\$ 37.440,00
104	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE FREIO	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 346,71	R\$ 2.080,26
105	VALVULA SELENÓIDE DE CANISTER	VW-GOL	UNID.	6	R\$ 352,82	R\$ 2.116,92
106	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VW-GOL	UNID.	8	R\$ 262,56	R\$ 2.100,48
107	VELA DE IGNIÇÃO	VW-GOL	UNID.	40	R\$ 100,13	R\$ 4.005,20
108	VENTOINHA DE RADIADOR	VW-GOL	UNID.	4	R\$ 458,89	R\$ 1.835,56
109	VIRABREQUIM	VW-GOL	UNID.	3	R\$ 1.163,86	R\$ 3.491,58
110	VOLANTE DE MOTOR	VW-GOL	UNID.	3	R\$ 3.076,91	R\$ 9.230,73
TOTAL LOTE 02						R\$ 346.992,14

LOTE 03 - PEÇAS PARA MB. SPRINTER 416 , 163 CV, - ANO/MODELO 21/22 e 415, 146 CV, - ANO/MODELO 19/19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	MB. SPRINTER	UNID.	8	R\$ 871,62	R\$ 6.972,96
2	AMORTECEDOR TS	MB. SPRINTER	UNID.	6	R\$ 852,10	R\$ 5.112,60
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 557,89	R\$ 2.231,56
4	BANDEJA LD	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 1.431,12	R\$ 2.862,24
5	BANDEJA LE	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 1.434,53	R\$ 2.869,06
6	BICO INJETOR	MB. SPRINTER	UNID.	12	R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60
7	BIELETA DIANTEIRA LD.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 217,04	R\$ 868,16
8	BIELETA DIANTEIRA LE.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 217,04	R\$ 868,16
9	BIELETA TRASEIRA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 232,50	R\$ 930,00
10	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 1.371,08	R\$ 2.742,16
11	BOMBA D'ÁGUA	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 871,15	R\$ 1.742,30
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 2.557,31	R\$ 5.114,62
13	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 3.354,35	R\$ 6.708,70
14	BOMBA DE ÓLEO	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 2.718,21	R\$ 5.436,42
15	BOMBA DE VÁCUO	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 2.365,93	R\$ 4.731,86
16	BUCHA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 287,08	R\$ 1.148,32
17	BUCHA BARRA DE TORSÃO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.958,60	R\$ 7.834,40
18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.746,75	R\$ 6.987,00
19	CABEÇOTE DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 7.335,84	R\$ 14.671,68
20	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 578,78	R\$ 2.315,12
21	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 596,78	R\$ 2.387,12
22	CABO DE TRANSMISSÃO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.303,00	R\$ 5.212,00
23	CAIXA DE MARCHA	MB. SPRINTER	UNID.	1	R\$ 15.231,98	R\$ 15.231,98
24	CAPA RETROVISOR LD.	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
25	CAPA RETROVISOR LE.	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
26	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.863,91	R\$ 7.455,64
27	CILINDRO DA RODA LD.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 426,63	R\$ 1.706,52
28	CILINDRO DA RODA LE	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 409,04	R\$ 1.636,16
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.195,37	R\$ 8.781,48
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.988,07	R\$ 7.952,28

31	CORREIA ALTERNADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 277,30	R\$ 1.109,20
32	CORREIA COMANDO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.070,26	R\$ 4.281,04
33	COXIM AMORTECEDOR DT	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.030,74	R\$ 4.122,96
34	COXIM AMORTECEDOR LD LE	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.034,91	R\$ 4.139,64
35	COXIM CARDAN COM ROLAMENTO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.181,79	R\$ 4.727,16
36	COXIM DE CAMBIO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 817,72	R\$ 3.270,88
37	COXIM DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 676,75	R\$ 2.707,00
38	CUBO DA RODA DIANTEIRA COM ROLAMENTO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 548,63	R\$ 2.194,52
39	CUBO DA RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 603,91	R\$ 2.415,64
40	DISCO DE FREIO DT	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 829,78	R\$ 3.319,12
41	DISCO DE FREIO TS	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 409,08	R\$ 1.636,32
42	EMBREAGEM COMPLETA	MB. SPRINTER	KIT	3	R\$ 7.346,35	R\$ 22.039,05
43	FAROL DE NEBLINA LD.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.203,12	R\$ 8.812,48
44	FAROL DE NEBLINA LE.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.214,00	R\$ 8.856,00
45	FAROL LD.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 3.904,18	R\$ 15.616,72
46	FAROL LE.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 3.921,56	R\$ 15.686,24
47	FECHADURA DA PORTA DE CORRER	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 658,91	R\$ 1.317,82
48	FECHADURA DA PORTA DE CORRER SUPERIOR	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 800,66	R\$ 1.601,32
49	FECHADURA DO CAPO	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 1.006,03	R\$ 2.012,06
50	FECHADURA PORTA DIANTEIRA LD	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 1.710,74	R\$ 3.421,48
51	FECHADURA PORTA DIANTEIRA LE	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 1.602,49	R\$ 3.204,98
52	GRADE DIANTEIRA	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 817,58	R\$ 2.452,74
53	GUIA CENTRAL PORTA CORRER	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 572,25	R\$ 1.716,75
54	GUIA DA PORTA DE CORRER SUPERIOR	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00
55	HÉLICE (MIOLO) RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.636,79	R\$ 10.547,16
56	HÉLICE RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.591,96	R\$ 6.367,84
57	HIDROVÁCUO	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 4.627,83	R\$ 9.255,66
58	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.315,74	R\$ 5.262,96

59	LANTERNA TRASEIRA LD	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.377,96	R\$ 9.511,84
60	LANTERNA TRASEIRA LE	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.378,65	R\$ 9.514,60
61	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.740,50	R\$ 6.962,00
62	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 1.342,25	R\$ 4.026,75
63	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 1.471,44	R\$ 4.414,32
64	PALHETA PARABRISA	MB. SPRINTER	UNID.	6	R\$ 263,56	R\$ 1.581,36
65	PARA CHOQUE DT.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 3.062,16	R\$ 12.248,64
66	PASTILHA FREIO DT.	MB. SPRINTER	JG	12	R\$ 576,16	R\$ 6.913,92
67	PASTILHA FREIO TS	MB. SPRINTER	JG	10	R\$ 589,53	R\$ 5.895,30
68	PINÇA FREIO TS. LD	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.666,83	R\$ 10.667,32
69	PINÇA FREIO TS. LE	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.677,75	R\$ 10.711,00
70	PIVÔ INFERIOR	MB. SPRINTER	UNID.	6	R\$ 439,11	R\$ 2.634,66
71	POLIA ALTERNADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.386,75	R\$ 5.547,00
72	POLIA VIRABREQUIM	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 1.440,43	R\$ 2.880,86
73	RADIADOR DE ÁGUA	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 2.416,66	R\$ 7.249,98
74	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.408,90	R\$ 5.635,60
75	RETROVISOR LD. COM PISCA	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 3.610,67	R\$ 10.832,01
76	RETROVISOR LE. COM PISCA	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 3.610,67	R\$ 10.832,01
77	ROLAMENTO RODA DT.	MB. SPRINTER	UNID.	8	R\$ 1.346,59	R\$ 10.772,72
78	ROLAMENTO RODA TS.	MB. SPRINTER	UNID.	8	R\$ 1.582,87	R\$ 12.662,96
79	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 897,96	R\$ 3.591,84
80	SAPATA DE FREIO DE MÃO	MB. SPRINTER	JG	10	R\$ 848,00	R\$ 8.480,00
81	SENSOR DE TEMPERATURA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 547,02	R\$ 2.188,08
82	SENSOR DO ABS DT.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.055,50	R\$ 4.222,00
83	SENSOR DO ABS TS.	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.238,00	R\$ 4.952,00
84	SENSOR MAP	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.585,47	R\$ 6.341,88
85	SENSOR NIVEL ÁGUA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 874,55	R\$ 3.498,20
86	SENSOR NIVEL DO ÓLEO DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.625,81	R\$ 6.503,24
87	SONDA LAMBDA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 2.446,87	R\$ 9.787,48
88	SUPORTE FILTRO DE AR	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 1.171,41	R\$ 3.514,23
89	SUPORTE FILTRO LUBRIFICANTE	MB. SPRINTER	UNID.	3	R\$ 2.402,75	R\$ 7.208,25

90	TAMBOR DE FREIO	MB. SPRINTER	UNID.	8	R\$ 619,51	R\$ 4.956,08
91	TAMPA DE VALVULA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 3.187,50	R\$ 12.750,00
92	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	MB. SPRINTER	UNID.	6	R\$ 1.399,91	R\$ 8.399,46
93	TERMINAL DIREÇÃO	MB. SPRINTER	UNID.	8	R\$ 240,58	R\$ 1.924,64
94	TROCADOR DE CALOR FILTRO DE LUBRIFICANTE	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 5.835,67	R\$ 23.342,68
95	TURBINA	MB. SPRINTER	UNID.	2	R\$ 8.301,41	R\$ 16.602,82
96	VALVULA PNEUMÁTICA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.042,08	R\$ 4.168,32
97	VALVULA TERMOSTÁTICA	MB. SPRINTER	UNID.	4	R\$ 1.316,25	R\$ 5.265,00
98	VOLANTE DO MOTOR	MB. SPRINTER	UNID.	1	R\$ 5.759,41	R\$ 5.759,41
TOTAL LOTE 03						R\$ 630.156,30

**LOTE 04 - PEÇAS PARA RENAULT/MASTER, CC 2299, 130 CV, ANO/MOD. 2021/22, 2022/23 E 2023/24.
(AMBULÂNCIAS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ADESIVO SILICONE PRETO 50 GRS	RENAULT-MASTER	UNID.	46	R\$ 56,60	R\$ 2.603,60
2	AMORTECEDOR DT	RENAULT-MASTER	UNID.	14	R\$ 867,20	R\$ 12.140,80
3	AMORTECEDOR TS	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 595,23	R\$ 7.142,76
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 708,79	R\$ 8.505,48
5	ARVORE PRIMARIA 6 MARCHAS	RENAULT-MASTER	UNID.	2	R\$ 3.204,31	R\$ 6.408,62
6	BANDEJA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.541,87	R\$ 4.625,61
7	BANDEJA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.545,28	R\$ 4.635,84
8	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 402,61	R\$ 4.831,32
9	BATENTE DO AMORTECEDOR DT.	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 412,08	R\$ 4.944,96
10	BICO INJETOR	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 4.103,45	R\$ 49.241,40
11	BIELETA DIANTEIRA LD.	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 310,50	R\$ 3.726,00
12	BIELETA DIANTEIRA LE.	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 307,19	R\$ 3.686,28
13	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 1.864,84	R\$ 7.459,36
14	BOMBA DÁGUA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.969,25	R\$ 8.907,75
15	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 7.030,75	R\$ 21.092,25
16	BOMBA DE ÓLEO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 3.290,91	R\$ 9.872,73
17	BOMBA DE VACUO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 3.408,16	R\$ 10.224,48
18	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 4.278,75	R\$ 12.836,25
19	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTÍVEL	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.018,47	R\$ 6.055,41

20	BUCHA BANDEJA INFERIOR DAINTEIRA PEQUENA	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 234,16	R\$ 2.809,92
21	BUCHA BANDEJA INFERIOR DIAANTEIRA GRANDE	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 280,54	R\$ 3.366,48
22	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 338,33	R\$ 4.059,96
23	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIAANTEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 258,84	R\$ 3.106,08
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 293,50	R\$ 3.522,00
25	CABEÇOTE DO MOTOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 7.178,34	R\$ 21.535,02
26	CABO ACELERADOR	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 673,16	R\$ 2.692,64
27	CABO DE ABERTURA CAPO SEM ALAVANCA	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 413,44	R\$ 1.653,76
28	CABO DE ABERTURA DE PORTA TRASEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 367,73	R\$ 1.470,92
29	CABO FREIO DE MÃO DIAANTEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 1.350,70	R\$ 5.402,80
30	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 1.368,78	R\$ 5.475,12
31	CABO TRANSMISSÃO	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 704,00	R\$ 2.816,00
32	CAIXA SATELITE C/COROA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 6.567,87	R\$ 19.703,61
33	CANO ÁGUA RESFRIADOR MOTOR	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
34	CANO RETORNO BICO	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 680,28	R\$ 2.721,12
35	CAPA RETROVIDOR LD.	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 348,75	R\$ 1.046,25
36	CAPA RETROVIDOR LE.	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 309,50	R\$ 928,50
37	CHAVE SETA C/BUZINA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.049,33	R\$ 3.147,99
38	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.555,57	R\$ 4.666,71
39	CILINDRO MESTRE DE FREIO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.380,87	R\$ 4.142,61
40	COLA PARABRISA 310 ML	RENAULT-MASTER	UNID.	6	R\$ 87,55	R\$ 525,30
41	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.523,66	R\$ 7.570,98
42	CORREIA ALTERNADOR	RENAULT-MASTER	UNID.	8	R\$ 194,16	R\$ 1.553,28
43	CORREIA DENTADA	RENAULT-MASTER	UNID.	8	R\$ 1.471,86	R\$ 11.774,88
44	COXIM AMORT DT SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	14	R\$ 1.089,50	R\$ 15.253,00
45	COXIM DE CAMBIO	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 745,97	R\$ 2.983,88

46	COXIM DO ESCAPAMENTO	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 368,91	R\$ 1.475,64
47	COXIM DO MOTOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 1.210,33	R\$ 4.841,32
48	CUBO RODA DIANTEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 1.564,33	R\$ 6.257,32
49	CUBO RODA TRASEIRA	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 1.376,51	R\$ 5.506,04
50	DISCO FREIO DT	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 463,17	R\$ 5.558,04
51	DISCO FREIO TS	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 354,33	R\$ 4.251,96
52	EMBREAGEM COMPLETA	RENAULT-MASTER	KIT	4	R\$ 3.192,10	R\$ 12.768,40
53	ENGRENAGEM 1ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.099,00	R\$ 3.297,00
54	ENGRENAGEM 2ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.182,25	R\$ 3.546,75
55	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.063,70	R\$ 3.191,10
56	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 905,15	R\$ 2.715,45
57	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.288,66	R\$ 3.865,98
58	ENGRENAGEM 6ª MARCHA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.162,71	R\$ 3.488,13
59	ENGRENAGEM BOMBA DAGUA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.598,00	R\$ 4.794,00
60	ENGRENAGEM BOMBA DE ALTA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.516,75	R\$ 4.550,25
61	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO INTERMEDIARIA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.591,75	R\$ 4.775,25
62	ENGRENAGEM MARCHA RE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.526,09	R\$ 4.578,27
63	ENGRENAGEM PLANETARIA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.077,52	R\$ 3.232,56
64	ENGRENAGEM SATELITE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.220,07	R\$ 6.660,21
65	ESTOPA BRANCA 150 GRS	RENAULT-MASTER	PCT	30	R\$ 6,77	R\$ 203,10
66	FAROL LD.	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.410,93	R\$ 7.232,79
67	FAROL LE.	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.410,93	R\$ 7.232,79
68	FAROL NEBLINA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.581,12	R\$ 4.743,36
69	FAROL NEBLINA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.583,75	R\$ 4.751,25
70	FECHADURA CAPO SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.354,08	R\$ 4.062,24
71	FECHADURA PORTA DIANTEIRA DIREITA ELETRICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.016,97	R\$ 3.050,91
72	FECHADURA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA ELETRICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.001,22	R\$ 3.003,66

73	FECHADURA TAMPA TRASEIRA CENTRAL	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 794,93	R\$ 2.384,79
74	FECHADURA TAMPA TRASEIRA SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 836,75	R\$ 2.510,25
75	FLEXIVEL DIRECAO HIDRAULICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 562,25	R\$ 1.686,75
76	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 658,45	R\$ 1.975,35
77	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 559,50	R\$ 1.678,50
78	GRADE DIANTEIRA EXTERNA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.355,33	R\$ 4.065,99
79	HELICE DO RADIADOR COM MOTOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.158,36	R\$ 3.475,08
80	HIDRO VÁCUO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 3.800,16	R\$ 11.400,48
81	INTERCOOLER	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 7.759,86	R\$ 23.279,58
82	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	RENAULT-MASTER	JG	3	R\$ 1.389,56	R\$ 4.168,68
83	KIT CORRENTE	RENAULT-MASTER	KIT	3	R\$ 5.518,88	R\$ 16.556,64
84	KIT EMBREAGEM	RENAULT-MASTER	KIT	3	R\$ 6.661,32	R\$ 19.983,96
85	LANTERNA DO PISCA RETROVISOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 786,25	R\$ 2.358,75
86	LANTERNA DO PISCA RETROVISOR LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 802,25	R\$ 2.406,75
87	LANTERNA PISCA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 725,50	R\$ 2.176,50
88	LANTERNA PISCA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 749,00	R\$ 2.247,00
89	LANTERNA TRASEIRA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.353,71	R\$ 4.061,13
90	LANTERNA TRASEIRA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.444,51	R\$ 4.333,53
91	LENTE INFERIOR RETROVISOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.430,00	R\$ 4.290,00
92	LENTE INFERIOR RETROVISOR LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.409,96	R\$ 4.229,88
93	LENTE SUPERIOR RETROVISOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.035,25	R\$ 3.105,75
94	LENTE SUPERIOR RETROVISOR LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.000,21	R\$ 3.000,63
95	MANGA DE EIXO DIANTEIRA LD	RENAULT-MASTER	UNID.	6	R\$ 3.299,13	R\$ 19.794,78
96	MANGA DE EIXO DIANTEIRA LE	RENAULT-MASTER	UNID.	6	R\$ 3.198,02	R\$ 19.188,12
97	MANGUEIRA ÁGUA DO RADIADOR INFERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 648,54	R\$ 2.594,16
98	MANGUEIRA ÁGUA DO RADIADOR SUPERIOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 870,51	R\$ 2.611,53
99	MANGUEIRA ATUADOR EMBREAGEM	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 686,22	R\$ 2.058,66

100	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 787,83	R\$ 2.363,49
101	MANGUEIRA INTERCOOLER	RENAULT-MASTER	UNID.	6	R\$ 789,00	R\$ 4.734,00
102	MANGUEIRA INTERCOOLER AO MOTOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.448,16	R\$ 4.344,48
103	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA	RENAULT-MASTER	UNID.	6	R\$ 2.189,51	R\$ 13.137,06
104	PALHETA LIMPA PARABRISA	RENAULT-MASTER	PAR	12	R\$ 250,49	R\$ 3.005,88
105	PARA CHOQUE DIANTEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	2	R\$ 1.514,22	R\$ 3.028,44
106	PARA CHOQUE TRASEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	2	R\$ 1.551,29	R\$ 3.102,58
107	PASTILHA FREIO DT	RENAULT-MASTER	JG	20	R\$ 580,83	R\$ 11.616,60
108	PASTILHA FREIO TS	RENAULT-MASTER	JG	16	R\$ 581,57	R\$ 9.305,12
109	PESCADOR DO OLEO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 486,58	R\$ 1.459,74
110	PINCA FREIO TRASEIRO LD	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 2.478,50	R\$ 9.914,00
111	PINCA FREIO TRASEIRO LE	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 2.478,50	R\$ 9.914,00
112	PIVÔ INFERIOR LD	RENAULT-MASTER	UNID.	10	R\$ 426,66	R\$ 4.266,60
113	PIVÔ INFERIOR LE	RENAULT-MASTER	UNID.	10	R\$ 442,41	R\$ 4.424,10
114	POLIA BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 653,00	R\$ 1.959,00
115	POLIA VIRABREQUIM	RENAULT-MASTER	UNID.	2	R\$ 913,75	R\$ 1.827,50
116	RADIADOR (REFRIADOR EGR)	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.814,60	R\$ 5.443,80
117	RADIADOR DE AGUA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.290,16	R\$ 6.870,48
118	RESERVATORIO DE AGUA	RENAULT-MASTER	UNID.	2	R\$ 661,83	R\$ 1.323,66
119	RETROVISOR ELETRICO LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.447,75	R\$ 7.343,25
120	RETROVISOR ELETRICO LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.445,00	R\$ 7.335,00
121	ROLAMENTO RODA DT	RENAULT-MASTER	UNID.	10	R\$ 550,61	R\$ 5.506,10
122	ROLAMENTO RODA TS	RENAULT-MASTER	UNID.	10	R\$ 834,04	R\$ 8.340,40
123	ROLAMENTO TENSOR	RENAULT-MASTER	UNID.	6	R\$ 744,06	R\$ 4.464,36
124	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	RENAULT-MASTER	UNID.	6	R\$ 638,83	R\$ 3.832,98
125	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO	RENAULT-MASTER	PAR	6	R\$ 796,12	R\$ 4.776,72
126	SEMI EIXO COMPLETO LD	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.486,26	R\$ 7.458,78

127	SEMI EIXO COMPLETO LE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 2.400,12	R\$ 7.200,36
128	SENOR DE ROTACAO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 499,28	R\$ 1.497,84
129	SENSOR DE FLAUTA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 865,50	R\$ 2.596,50
130	SENSOR DE PRESSAO OLEO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 639,86	R\$ 1.919,58
131	SENSOR DE TEMPERATURA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 534,25	R\$ 1.602,75
132	SENSOR DO ABS TRASEIRO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 719,75	R\$ 2.159,25
133	SENSOR DO COLETOR DE ADMISSAO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 935,33	R\$ 2.805,99
134	SENSOR LUZ FREIO	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 404,25	R\$ 1.212,75
135	SENSOR LUZ RE	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 625,91	R\$ 1.877,73
136	SENSOR MAP	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 548,66	R\$ 1.645,98
137	SETOR HIDRAULICO	RENAULT-MASTER	UNID.	4	R\$ 5.604,52	R\$ 22.418,08
138	TAMBOR DE FREIO	RENAULT-MASTER	UNID.	8	R\$ 454,25	R\$ 3.634,00
139	TERMINAL DIREÇÃO	RENAULT-MASTER	UNID.	12	R\$ 555,83	R\$ 6.669,96
140	TRIZETA	RENAULT-MASTER	UNID.	6	R\$ 1.044,60	R\$ 6.267,60
141	TROCADOR DE CALOR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 4.424,89	R\$ 13.274,67
142	TURBINA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 7.529,41	R\$ 22.588,23
143	VALVULA DE ADMISSAO	RENAULT-MASTER	UNID.	32	R\$ 2.107,78	R\$ 67.448,96
144	VALVULA DE ESCAPE	RENAULT-MASTER	UNID.	32	R\$ 1.288,50	R\$ 41.232,00
145	VALVULA EGR	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 4.232,66	R\$ 12.697,98
146	VALVULA M-PROP REGULADORA DE PRESSAO	RENAULT-MASTER	UNID.	2	R\$ 2.238,56	R\$ 4.477,12
147	VALVULA TERMOSTATICA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 1.394,64	R\$ 4.183,92
148	VELA AQUECEDORA	RENAULT-MASTER	UNID.	3	R\$ 599,85	R\$ 1.799,55
TOTAL LOTE 04						R\$ 1.003.135,62

LOTE 05- PEÇAS PARA CAMIONETE L200 TRITON GLS, CC 3200, 180 CV, (ANO 2015/2015), OUTDOOR (ANO 2017/2018) E GLX/GL CC 2442, 190 CV. GLX -(ANO 2019/2019).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	26	R\$ 661,53	R\$ 17.199,78
2	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	22	R\$ 556,44	R\$ 12.241,68
3	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 892,50	R\$ 8.925,00
4	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 892,50	R\$ 8.925,00
5	BANDEJA L200 TRITON SUP.	MIT-L200 TRITON	UNID.	12	R\$ 467,57	R\$ 5.610,84
6	BIELA DO MOTOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 1.168,58	R\$ 11.685,80

7	BOIA SENSOR NÍVEL DO TANQUE COMBUSTÍVEL	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 432,96	R\$ 2.597,76
8	BOMBA DE ÁGUA	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 1.081,08	R\$ 6.486,48
9	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 1.652,50	R\$ 9.915,00
10	BOMBA DE ÓLEO	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 4.711,66	R\$ 28.269,96
11	BOMBA RESERVATÓRIO ÁGUA	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 534,00	R\$ 3.204,00
12	BUCHA BAND. L200 TRITON INF.	MIT-L200 TRITON	UNID.	18	R\$ 232,66	R\$ 4.187,88
13	BUCHA BAND. L200 TRITON SUP.	MIT-L200 TRITON	UNID.	18	R\$ 212,69	R\$ 3.828,42
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DT. DAS PONTAS	MIT-L200 TRITON	UNID.	18	R\$ 250,77	R\$ 4.513,86
15	CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 9.268,12	R\$ 37.072,48
16	CABO DE ACELERADOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	12	R\$ 196,82	R\$ 2.361,84
17	CABO DE FREIO DE MÃO DT.	MIT-L200 TRITON	UNID.	16	R\$ 121,66	R\$ 1.946,56
18	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 419,15	R\$ 5.868,10
19	CABO DE FREIO DE MAO TRASEIRO LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 410,56	R\$ 5.747,84
20	CAIXA DE MARCHA		UNID.	4	R\$ 10.179,48	R\$ 40.717,92
21	CAIXA DE DIREÇÃO	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 2.918,54	R\$ 17.511,24
22	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 981,46	R\$ 9.814,60
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 767,16	R\$ 7.671,60
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 1.880,23	R\$ 18.802,30
25	CILINDRO RODA TRASEIRO LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	12	R\$ 246,80	R\$ 2.961,60
26	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 313,98	R\$ 4.395,72
27	COMANDO DE VALVULA	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 5.821,94	R\$ 23.287,76
28	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 124,69	R\$ 1.745,66
29	CORREIA AR CONDICIONADO	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 164,17	R\$ 2.298,38
30	CORREIA DH L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 109,79	R\$ 1.537,06
31	CORRENTE DA CAIXA DE TRAÇÃO	MIT-L200 TRITON	UNID.	8	R\$ 2.682,83	R\$ 21.462,64
32	COXIM CARDAN COM ROLAMENTO	MIT-L200 TRITON	UNID.	8	R\$ 657,54	R\$ 5.260,32
33	CRUZETA CARDAN	MIT-L200 TRITON	UNID.	11	R\$ 417,35	R\$ 4.590,85

34	CUBO DE RODA DT L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 1.271,25	R\$ 17.797,50
35	DISCO FREIO L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 451,64	R\$ 6.322,96
36	EMBREAGEM COMPLETA	MIT-L200 TRITON	KIT	13	R\$ 3.535,16	R\$ 45.957,08
37	ENGRENAGEM INFERIOR CORRENTE DE TRAÇÃO	MIT-L200 TRITON	UNID.	8	R\$ 896,00	R\$ 7.168,00
38	ENGRENAGEM SUPERIOR CORRENTE DE TRAÇÃO PRINCIPAL	MIT-L200 TRITON	UNID.	8	R\$ 648,87	R\$ 5.190,96
39	FAROL PRINCIPAL LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 1.375,26	R\$ 13.752,60
40	FAROL PRINCIPAL LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 1.375,21	R\$ 13.752,10
41	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 668,49	R\$ 2.673,96
42	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 654,24	R\$ 2.616,96
43	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 657,37	R\$ 2.629,48
44	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 759,53	R\$ 3.038,12
45	FLEXIVEL DE FREIO DT.	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 230,79	R\$ 2.307,90
46	FLEXIVEL DE FREIO TS.	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
47	GRADE DIANTEIRA	MIT-L200 TRITON	UNID.	7	R\$ 732,83	R\$ 5.129,81
48	HELICE RADIADOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	7	R\$ 714,54	R\$ 5.001,78
49	HIDROVACUO L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	7	R\$ 3.727,16	R\$ 26.090,12
50	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD.	MIT-L200 TRITON	JOGO	6	R\$ 595,50	R\$ 3.573,00
51	JOGO DE MANCAL	MIT-L200 TRITON	JOGO	4	R\$ 587,00	R\$ 2.348,00
52	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS STD.	MIT-L200 TRITON	JOGO	7	R\$ 847,35	R\$ 5.931,45
53	JUNTA CABEÇOTE	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 398,62	R\$ 2.391,72
54	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 533,24	R\$ 3.199,44
55	LANTERNA TRASEIRA PRINCIPAL LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 498,44	R\$ 4.984,40
56	LANTERNA TRASEIRA PRINCIPAL LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 516,90	R\$ 5.169,00
57	MANGUEIRA DE ENTRADA DE AR DA TURBINA	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 217,62	R\$ 2.176,20
58	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 206,33	R\$ 2.063,30

59	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 203,50	R\$ 2.035,00
60	MANGUEIRA INTERCOOLER	MIT-L200 TRITON	UNID.	9	R\$ 697,38	R\$ 6.276,42
61	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 515,69	R\$ 5.156,90
62	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRA LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 652,90	R\$ 3.917,40
63	MAQUINA DE VIDRO DIANTEIRA LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 682,00	R\$ 4.092,00
64	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRA LD	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 704,37	R\$ 4.226,22
65	MAQUINA DE VIDRO TRASEIRA LE	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 543,50	R\$ 3.261,00
66	MÓDULO DO VIDRO ELETRICO ANTIESMAGAMENTO 4 PORTAS	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 1.721,75	R\$ 6.887,00
67	MOLA TS L200 TRITON 1ª	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 280,38	R\$ 1.682,28
68	MOLA TS L200 TRITON 2ª	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 446,16	R\$ 2.676,96
69	MOLA TS L200 TRITON 3ª	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 499,07	R\$ 2.994,42
70	MOLA TS L200 TRITON 4ª	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 429,08	R\$ 2.574,48
71	MOTOR DA MÁQUINA DE VIDRO	MIT-L200 TRITON	UNID.	11	R\$ 704,91	R\$ 7.754,01
72	PALHETA L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	PAR	14	R\$ 123,33	R\$ 1.726,62
73	PARA-CHOQUE DT.	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 1.475,00	R\$ 8.850,00
74	PARA-CHOQUE TS.	MIT-L200 TRITON	UNID.	5	R\$ 1.054,24	R\$ 5.271,20
75	PASTILHA L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	JG	36	R\$ 344,64	R\$ 12.407,04
76	PATIM L200 TRITON C/LONA 4 UNID.	MIT-L200 TRITON	JG	28	R\$ 439,58	R\$ 12.308,24
77	PIVO L200 TRITON INF.	MIT-L200 TRITON	UNID.	16	R\$ 292,35	R\$ 4.677,60
78	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	16	R\$ 331,83	R\$ 5.309,28
79	POLIA VISCOSA	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 1.272,24	R\$ 12.722,40
80	RADIADOR DE ÁGUA L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,00
81	RESERVATÓRIO ÁGUA PARA-BRISA	MIT-L200 TRITON	UNID.	7	R\$ 579,63	R\$ 4.057,41
82	RETENTOR DA RODA TS INTERNO L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	16	R\$ 135,40	R\$ 2.166,40
83	RETROVISOR ELÉTRICO EXTERNO LD COMPLETO	MIT-L200 TRITON	UNID.	9	R\$ 851,00	R\$ 7.659,00

84	RETROVISOR ELÉTRICO EXTERNO LE COMPLETO	MIT-L200 TRITON	UNID.	9	R\$ 867,16	R\$ 7.804,44
85	RETROVISOR INTERNO	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 793,26	R\$ 4.759,56
86	ROLAMENTO DE EMBRREAGEM	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 408,66	R\$ 4.086,60
87	ROLAMENTO DE RODA TS. L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	16	R\$ 520,81	R\$ 8.332,96
88	SAPATA FREIO	MIT-L200 TRITON	UNID.	20	R\$ 770,66	R\$ 15.413,20
89	SEMI EIXO C/ABS LD.	MIT-L200 TRITON	UNID.	8	R\$ 1.793,02	R\$ 14.344,16
90	SEMI EIXO C/ABS LE.	MIT-L200 TRITON	UNID.	8	R\$ 1.660,83	R\$ 13.286,64
91	SENSOR DE ROTAÇÃO	MIT-L200 TRITON	UNID.	12	R\$ 688,75	R\$ 8.265,00
92	SENSOR DE TEMPERATURA	MIT-L200 TRITON	UNID.	10	R\$ 528,94	R\$ 5.289,40
93	TAMBOR FREIO L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	20	R\$ 553,44	R\$ 11.068,80
94	TERMINAL AXIAL L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 215,90	R\$ 3.022,60
95	TERMINAL DIREÇÃO LONGO INTERNO LD.	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 183,65	R\$ 2.571,10
96	TERMINAL DIREÇÃO LONGO INTERNO LE.	MIT-L200 TRITON	UNID.	14	R\$ 139,95	R\$ 1.959,30
97	TRANCA DO CAPO DIANTEIRO	MIT-L200 TRITON	UNID.	6	R\$ 562,25	R\$ 3.373,50
98	TURBINA L200 TRITON	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 5.938,45	R\$ 23.753,80
99	VALVULA EGR DO MOTOR	MIT-L200 TRITON	UNID.	7	R\$ 3.788,77	R\$ 26.521,39
100	VIRABREQUIM	MIT-L200 TRITON	UNID.	4	R\$ 8.726,95	R\$ 34.907,80
TOTAL LOTE 05						R\$ 862.127,30

LOTE 06 - PEÇAS PARA CAMIONETE (AMBULÂNCIA) VW AMAROK 4X4 , CC 1968, 140 CV, (ANO 2015 MODELO 2016).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	6	R\$ 812,07	R\$ 4.872,42
2	AMORTECEDOR TS AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	6	R\$ 593,91	R\$ 3.563,46
3	BANDEJA AMAROK 140 CC INF. L. D.	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 1.571,25	R\$ 3.142,50
4	BANDEJA AMAROK 140 CC INF. L. E.	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 1.571,25	R\$ 3.142,50
5	BANDEJA AMAROK 140 CC SUP.	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 1.227,25	R\$ 4.909,00
6	BUCHA BAND. AMAROK 140 CC INF.	VW - AMAROK	UNID.	6	R\$ 251,62	R\$ 1.509,72

7	BUCHA BAND. AMAROK 140 CC SUP.	VW - AMAROK	UNID.	6	R\$ 262,75	R\$ 1.576,50
8	CABEÇOTE DO MOTOR AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 9.102,35	R\$ 18.204,70
9	CILINDRO RODA AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 180,50	R\$ 722,00
10	CORREIA ALTERNADOR AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	3	R\$ 154,89	R\$ 464,67
11	CORREIA AR CONDICIONADO	VW - AMAROK	UNID.	3	R\$ 131,41	R\$ 394,23
12	CORREIA DH AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	3	R\$ 112,17	R\$ 336,51
13	CUBO DE RODA DT AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 1.408,75	R\$ 5.635,00
14	DISCO FREIO AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 502,49	R\$ 2.009,96
15	HIDROVACUO AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 3.679,58	R\$ 7.359,16
16	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 546,24	R\$ 1.092,48
17	KIT EMBREAGEM AMAROK 140 CC 3.2	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 3.971,57	R\$ 7.943,14
18	MANGUEIRA INTERC. AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 717,05	R\$ 1.434,10
19	MOLA TS AMAROK 140 CC 1ª	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 533,04	R\$ 1.066,08
20	MOLA TS AMAROK 140 CC 2ª	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 444,35	R\$ 888,70
21	MOLA TS AMAROK 140 CC 3ª	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 472,77	R\$ 945,54
22	MOLA TS AMAROK 140 CC 4ª	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 439,08	R\$ 878,16
23	PALHETA AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	PAR	2	R\$ 179,50	R\$ 359,00
24	PASTILHA AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	JG	8	R\$ 429,37	R\$ 3.434,96
25	PATIM AMAROK 140 CC C/LONA 4 UNID.S	VW - AMAROK	JG	6	R\$ 570,82	R\$ 3.424,92
26	PIVO AMAROK 140 CC INF.	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 361,22	R\$ 1.444,88
27	PIVO AMAROK 140 CC SUPERIOR	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 307,37	R\$ 1.229,48
28	RADIADOR AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	1	R\$ 1.603,78	R\$ 1.603,78
29	RETENTOR DA RODA TS INTERNO AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 149,15	R\$ 596,60
30	ROLAMENTO DE RODA TS. AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 411,66	R\$ 1.646,64

31	TAMBOR FREIO AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	6	R\$ 510,98	R\$ 3.065,88
32	TERMINAL AXIAL AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 364,37	R\$ 1.457,48
33	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK 140 CC LD.	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 271,43	R\$ 1.085,72
34	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK 140 CC LE.	VW - AMAROK	UNID.	4	R\$ 331,76	R\$ 1.327,04
35	TURBINA AMAROK 140 CC	VW - AMAROK	UNID.	2	R\$ 6.770,00	R\$ 13.540,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 106.306,91

LOTE 07 - 3 UNIDADES FIAT PALIO FIRE, CC 1000, 75 CV, ANO 2015, MODELO 2016.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	FIAT-PALIO	UNID.	10	R\$ 486,58	R\$ 4.865,80
2	AMORTECEDOR TD	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00
3	ATUADOR HIDRÁULICO DE EMBREAGEM	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 454,56	R\$ 2.727,36
4	BANDEJA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 326,24	R\$ 2.609,92
5	BARRA ESTABILIZADORA	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 708,78	R\$ 5.670,24
6	BATENTE DE AMORTECEDOR	FIAT-PALIO	UNID.	20	R\$ 92,96	R\$ 1.859,20
7	BICO INJETOR	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$ 895,67	R\$ 10.748,04
8	BIELA DE MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$ 759,47	R\$ 9.113,64
9	BIELETA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
10	BOMBA DE ÁGUA	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 579,41	R\$ 2.317,64
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 726,51	R\$ 2.906,04
12	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 1.072,85	R\$ 4.291,40
13	BOMBA DE ÓLEO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 727,28	R\$ 2.909,12
14	BOMBA ELETRICA DE VACUO DE SERVO FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 453,33	R\$ 1.813,32
15	BRAÇO OSCILANTE	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 414,66	R\$ 2.487,96
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 61,16	R\$ 366,96
17	BUCHA BRAÇO TIRANTE	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$ 94,12	R\$ 1.129,44
18	BUCHA DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$ 72,99	R\$ 875,88
19	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT	FIAT-PALIO	CJ	12	R\$ 75,18	R\$ 902,16
20	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS	FIAT-PALIO	CJ	12	R\$ 65,75	R\$ 789,00
21	CABEÇOTE	FIAT-PALIO	UNID.	2	R\$ 4.553,67	R\$ 9.107,34

22	CABO DE EMBREAGEM	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$ 130,08	R\$ 1.560,96
23	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
24	CAIXA DE MARCHA	FIAT-PALIO	UNID.	2	R\$ 4.008,98	R\$ 8.017,96
25	CAIXA DIREÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 2.430,07	R\$ 9.720,28
26	CÁRTER DE ÓLEO DO MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 681,75	R\$ 2.727,00
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 582,34	R\$ 4.658,72
28	CILINDRO RODA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 116,41	R\$ 698,46
29	COIFA DE PROTEÇÃO DE AMORTECEDOR	FIAT-PALIO	UNID.	20	R\$ 154,25	R\$ 3.085,00
30	COLETOR DE ADMISSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 1.694,90	R\$ 6.779,60
31	COLETOR DE ESCAPAMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 787,88	R\$ 3.151,52
32	COLUNA DE DIREÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 1.286,33	R\$ 5.145,32
33	COMANDO DE VALVULA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 1.997,44	R\$ 11.984,64
34	CORPO DE BORBOLETA DE INJEÇÃO ELETRONICA	FIAT-PALIO	UNID.	5	R\$ 1.339,08	R\$ 6.695,40
35	CORPO SINCRONIZADOR DE CAIXA DE CAMBIO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 797,02	R\$ 3.188,08
36	CORREIA COMANDO FIORINO	FIAT-PALIO	UNID.	9	R\$ 322,50	R\$ 2.902,50
37	COXIM DA CAIXA	FIAT-PALIO	JG	6	R\$ 311,83	R\$ 1.870,98
38	COXIM DO MOTOR L.D.	FIAT-PALIO	JG	6	R\$ 454,53	R\$ 2.727,18
39	COXIM DO MOTOR L.E.	FIAT-PALIO	CJ	6	R\$ 414,05	R\$ 2.484,30
40	CUBO RODA DT.	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 405,75	R\$ 3.246,00
41	CUBO RODA TS.	FIAT-PALIO	LT	8	R\$ 427,63	R\$ 3.421,04
42	DEFLETOR DE AR DE VENTONHA	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 632,50	R\$ 2.530,00
43	DISCO DE FREIO	FIAT-PALIO	JG	8	R\$ 446,45	R\$ 3.571,60
44	EMBREAGEM KIT COMPLETO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 654,15	R\$ 2.616,60
45	FLANGE DE VEDAÇÃO DE VOLANTE DE MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
46	GARFO DE EMBREAGEM	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 631,75	R\$ 3.790,50
47	HIDROVÁCUO	FIAT-PALIO	UNID.	3	R\$ 1.305,83	R\$ 3.917,49
48	JUNTA DE CABEÇOTE	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 143,35	R\$ 573,40
49	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPAMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 79,77	R\$ 638,16

50	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$	343,61	R\$	2.061,66
51	MANGA DE EIXO DA SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$	752,75	R\$	4.516,50
52	MANGUEIRA DE ÁGUA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$	149,58	R\$	897,48
53	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$	263,06	R\$	1.578,36
54	MOLA DE SAPATA DE REGULAGEM DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	20	R\$	152,97	R\$	3.059,40
55	MOLA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$	289,37	R\$	3.472,44
56	MOLA DE TRAÇÃO DE FREIO TAMBOR	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$	157,25	R\$	1.887,00
57	PALHETA PARABRISA	FIAT-PALIO	PAR	10	R\$	129,46	R\$	1.294,60
58	PARACHOQUE DT LISO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$	820,61	R\$	3.282,44
59	PARACHOQUE TS LISO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$	632,22	R\$	2.528,88
60	PASTILHA FREIO	FIAT-PALIO	JG	16	R\$	405,15	R\$	6.482,40
61	PATIM C/ LONA	FIAT-PALIO	JG	8	R\$	400,83	R\$	3.206,64
62	PESCADOR DE BOMBA DE ÓLEO	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$	297,16	R\$	1.782,96
63	PINÇA DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$	844,12	R\$	6.752,96
64	PINO GUIA DE PINÇA DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	20	R\$	109,63	R\$	2.192,60
65	PISTÃO COMPLETO	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$	1.164,64	R\$	13.975,68
66	PIVÔ FIORINO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$	153,62	R\$	1.228,96
67	POLIA DE COMANDO E VÁLVULA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$	279,48	R\$	1.676,88
68	POLIA DE VIRABREQUIM	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$	870,83	R\$	3.483,32
69	PONTA DE EIXO DT	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$	1.181,91	R\$	4.727,64
70	PRATO DE MOLA DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$	96,25	R\$	1.155,00
71	QUADRO AGREGADO DE SUSPENSÃO	FIAT-PALIO	UNID.	3	R\$	886,00	R\$	2.658,00
72	RADIADOR DE ÁGUA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$	489,16	R\$	2.934,96
73	RADIADOR DE AR QUENTE	FIAT-PALIO	UNID.	3	R\$	504,58	R\$	1.513,74
74	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$	400,12	R\$	3.200,96
75	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$	606,14	R\$	2.424,56
76	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$	320,90	R\$	1.283,60

77	RETENTOR DE EIXO PILOTO DE CAIXA DE CAMBIO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 126,29	R\$ 505,16
78	RETENTOR DE VALVULA	FIAT-PALIO	UNID.	72	R\$ 68,31	R\$ 4.918,32
79	RETENTOR LATERAL CAMBIO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 84,58	R\$ 338,32
80	RETROVISOR COMPLETO LD.	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 448,25	R\$ 1.793,00
81	RETROVISOR COMPLETO LE.	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 417,40	R\$ 1.669,60
82	ROLAMENTO RODA DT	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 282,82	R\$ 2.262,56
83	ROLAMENTO RODA TS	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 331,79	R\$ 2.654,32
84	ROLAMENTO TENSOR	FIAT-PALIO	UNID.	9	R\$ 352,64	R\$ 3.173,76
85	SENSOR ABS DT.	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 433,75	R\$ 3.470,00
86	SENSOR ABS TS.	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 600,25	R\$ 4.802,00
87	SENSOR DE ROTAÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 294,83	R\$ 1.179,32
88	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 296,91	R\$ 1.781,46
89	SEPARADOR DE ÓLEO ANTI-CHAMA DE MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 415,50	R\$ 1.662,00
90	SONDA LAMBDA DE ESCAPAMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 565,74	R\$ 4.525,92
91	TAMBOR FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	12	R\$ 652,08	R\$ 7.824,96
92	TAMPA DE ÓLEO DE RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 176,09	R\$ 1.056,54
93	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 132,75	R\$ 796,50
94	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 118,41	R\$ 947,28
95	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	FIAT-PALIO	UNID.	3	R\$ 927,86	R\$ 2.783,58
96	TERMINAL DIREÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 130,20	R\$ 1.041,60
97	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 108,12	R\$ 864,96
98	TERMINAL FRONTAL	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 132,81	R\$ 1.062,48
99	TRAVA DE DIREÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	3	R\$ 232,66	R\$ 697,98
100	TRIZETA	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 360,48	R\$ 2.162,88
101	VÁLVULA ANTI-CHAMA	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 380,08	R\$ 1.520,32

102	VALVULA DE CABEÇOTE	FIAT-PALIO	UNID.	72	R\$ 232,65	R\$ 16.750,80
103	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE FREIO	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 295,21	R\$ 2.361,68
104	VALVULA SELENÓIDE DE CANISTER	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 360,16	R\$ 2.160,96
105	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	FIAT-PALIO	UNID.	8	R\$ 426,28	R\$ 3.410,24
106	VELA DE IGNIÇÃO	FIAT-PALIO	UNID.	80	R\$ 100,08	R\$ 8.006,40
107	VENTOINHA DE RADIADOR	FIAT-PALIO	UNID.	6	R\$ 575,90	R\$ 3.455,40
108	VIRABREQUIM	FIAT-PALIO	UNID.	3	R\$ 3.576,83	R\$ 10.730,49
109	VOLANTE DE MOTOR	FIAT-PALIO	UNID.	4	R\$ 2.397,66	R\$ 9.590,64
TOTAL LOTE 07						R\$ 372.712,20

LOTE 08 - PEÇAS PARA MICRO-ÔNIBUS AGRALE/MASCARELO, CC 152 CV. - ANO 2020, MODELO 2021).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8	R\$ 569,30	R\$ 4.554,40
2	AMORTECEDOR TS	AGRALE-MASCARELO	UNID.	6	R\$ 163,60	R\$ 981,60
3	BARRA DIREÇÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.019,45	R\$ 2.038,90
4	BARRA ESTABILIZADORA DT.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 2.432,25	R\$ 7.296,75
5	BARRA ESTABILIZADORA TS.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 2.283,53	R\$ 4.567,06
6	BARRA LATERAL DIANTEIRA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.614,25	R\$ 3.228,50
7	BICO INJETOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8	R\$ 1.759,70	R\$ 14.077,60
8	BOIA NÍVEL DO TANQUE COMBUSTÍVEL	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 332,55	R\$ 665,10
9	BOMBA DE ÁGUA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.241,50	R\$ 2.483,00
10	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 2.413,75	R\$ 4.827,50
11	BOMBA DE ÓLEO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 1.252,13	R\$ 3.756,39
12	BOMBA DE TRANFERENCIA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 698,37	R\$ 2.095,11
13	BOMBA RESERVATÓRIO ÁGUA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 472,50	R\$ 1.417,50
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DT.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8	R\$ 151,99	R\$ 1.215,92
15	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TS.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8	R\$ 149,83	R\$ 1.198,64
16	CABEÇOTE DO MOTOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.245,59	R\$ 2.491,18
17	CABO DE ACELERADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 323,33	R\$ 1.293,32
18	CAIXA DE MARÇA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 7.145,73	R\$ 14.291,46

19	CAIXA SATÉLIE COM PLANETARIA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 7.030,75	R\$ 14.061,50
20	CATRACA DE FREIO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	6	R\$ 599,85	R\$ 3.599,10
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 874,66	R\$ 3.498,64
22	CILINDRO ESCRAVO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 630,41	R\$ 1.891,23
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 1.520,96	R\$ 6.083,84
24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 763,75	R\$ 3.055,00
25	CILINDRO RODA LD	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 614,34	R\$ 2.457,36
26	CILINDRO RODA LE	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 623,14	R\$ 2.492,56
27	COMANDO DE VALVULA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 2.986,69	R\$ 5.973,38
28	COROA/PINHÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 5.298,25	R\$ 10.596,50
29	CORREIA ALTERNADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 138,41	R\$ 553,64
30	CORREIA DO AR CONDICIONADO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 197,42	R\$ 789,68
31	COXIM CARDAN COM ROLAMENTO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 453,84	R\$ 1.815,36
32	CRUZETA CARDAN	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 493,56	R\$ 1.974,24
33	CUBO DE RODA DT	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 2.322,00	R\$ 9.288,00
34	CUBO DE RODA TS.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 2.298,75	R\$ 9.195,00
35	CUICA DE FREIO DT	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 668,69	R\$ 2.674,76
36	CUICA DE FREIO TS.]	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 718,32	R\$ 2.873,28
37	EIXO ENTALHADO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.324,39	R\$ 2.648,78
38	EIXO PILOTO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.863,41	R\$ 3.726,82
39	EMBREAGEM COMPLETA	AGRALE-MASCARELO	KIT	2	R\$ 2.177,95	R\$ 4.355,90
40	EMBREAGEM VISCOSA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.290,02	R\$ 2.580,04
41	ENGRENAGEM 1ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.198,33	R\$ 2.396,66
42	ENGRENAGEM 2ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.106,50	R\$ 2.213,00
43	ENGRENAGEM 3ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.061,56	R\$ 2.123,12
44	ENGRENAGEM 4ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 880,90	R\$ 1.761,80
45	ENGRENAGEM 5ª	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.213,84	R\$ 2.427,68
46	ENGRENAGEM RÉ	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 834,25	R\$ 1.668,50
47	FAROL LD	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 453,38	R\$ 906,76
48	FAROL LE	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 456,83	R\$ 913,66
49	FEIXE MOLA DIANTEIRO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.947,42	R\$ 3.894,84
50	FEIXE MOLA TRASEIRO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 2.045,70	R\$ 4.091,40
51	FLEXIVEL DE FREIO DT. LD.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 107,44	R\$ 429,76
52	FLEXIVEL DE FREIO DT. LE.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 126,43	R\$ 505,72

53	FLEXIVEL DE FREIO TS. LD.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 124,75	R\$ 499,00
54	FLEXIVEL DE FREIO TS. LE.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 124,75	R\$ 499,00
55	GARFO DE EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 741,68	R\$ 1.483,36
56	HELICE VENTILADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.999,11	R\$ 3.998,22
57	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD.	AGRALE-MASCARELO	JOGO	2	R\$ 1.151,46	R\$ 2.302,92
58	JOGO DE MANCAL	AGRALE-MASCARELO	JOGO	2	R\$ 1.247,25	R\$ 2.494,50
59	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS STD.	AGRALE-MASCARELO	JOGO	2	R\$ 2.420,50	R\$ 4.841,00
60	JUNTA CABEÇOTE	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 848,37	R\$ 3.393,48
61	JUNTA DO CARTER	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 702,82	R\$ 2.108,46
62	JUNTA DO MOTOR	AGRALE-MASCARELO	JG	2	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
63	LANTERNA TRASEIRA LD	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 191,31	R\$ 382,62
64	LANTERNA TRASEIRA LE	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 184,15	R\$ 368,30
65	LONA DE FREIO DIANTEIRA STD E 1X	AGRALE-MASCARELO	JG	8	R\$ 400,52	R\$ 3.204,16
66	LONA DE FREIO TRAZEIRA STD E 1X	AGRALE-MASCARELO	JG	8	R\$ 410,77	R\$ 3.286,16
67	LUVA CARDAN	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.073,77	R\$ 2.147,54
68	MANGA DE EIXO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 3.533,16	R\$ 14.132,64
69	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 265,59	R\$ 1.062,36
70	MANGUEIRA INTERCOOLER	AGRALE-MASCARELO	UNID.	6	R\$ 391,91	R\$ 2.351,46
71	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 213,26	R\$ 853,04
72	PALHETA PARABRISA	AGRALE-MASCARELO	PAR	8	R\$ 100,79	R\$ 806,32
73	PARA-CHOQUE DT.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 1.599,83	R\$ 6.399,32
74	PARA-CHOQUE TS.	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 1.562,49	R\$ 4.687,47
75	PONTA DO EIXO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 3.247,75	R\$ 12.991,00
76	RADIADOR DE ÁGUA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 3.965,41	R\$ 7.930,82
77	RADIADOR INTERCOOLER	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 3.709,33	R\$ 7.418,66
78	RESERVATÓRIO ÁGUA PARA-BRISA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 453,38	R\$ 1.813,52
79	RETROVISOR EXTERNO LD COMPLETO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
80	RETROVISOR EXTERNO LE COMPLETO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.171,75	R\$ 2.343,50
81	RETROVISOR INTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 403,35	R\$ 806,70

82	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 1.206,45	R\$ 4.825,80
83	ROLAMENTO DE RODA DT. EXTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 399,50	R\$ 1.598,00
84	ROLAMENTO DE RODA DT. INTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 418,75	R\$ 1.675,00
85	ROLAMENTO DE RODA TS. EXTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 428,25	R\$ 1.713,00
86	ROLAMENTO DE RODA TS. INTERNO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 406,75	R\$ 1.627,00
87	SAPATA FREIO	AGRALE-MASCARELO	JG	8	R\$ 245,83	R\$ 1.966,64
88	SENSOR DE ROTAÇÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 356,00	R\$ 1.068,00
89	SENSOR DE TEMPERATURA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	3	R\$ 191,66	R\$ 574,98
90	SERVO EMBREAGEM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 2.248,50	R\$ 4.497,00
91	SILENCIOSO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 1.473,62	R\$ 2.947,24
92	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 602,07	R\$ 1.204,14
93	SUPORTE MOLA TRASEIRA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 591,85	R\$ 1.183,70
94	TAMBOR FREIO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	8	R\$ 1.882,16	R\$ 15.057,28
95	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 150 LTS	AGRALE-MASCARELO	UNID.	1	R\$ 1.897,68	R\$ 1.897,68
96	TENSOR CORREIA AR CONDICIONADO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 242,30	R\$ 969,20
97	TERMINAL DE DIREÇÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 183,95	R\$ 735,80
98	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	4	R\$ 1.385,25	R\$ 5.541,00
99	TURBINA	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 7.411,75	R\$ 14.823,50
100	VALVULA DE FREIO DE MÃO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 466,99	R\$ 933,98
101	VALVULA PEDAL DE FREIO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 505,66	R\$ 1.011,32
102	VALVULA TERMOSTÁTICA SERIE OURO	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 355,52	R\$ 711,04
103	VIRABREQUIM	AGRALE-MASCARELO	UNID.	2	R\$ 8.192,94	R\$ 16.385,88
TOTAL LOTE 08						R\$ 373.346,15

LOTE 09 - ADITIVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E ÓLEO DE FREIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR WURT 1 LT		LT	390	R\$ 63,83	R\$ 24.893,70
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500 ML		UNID.	40	R\$ 59,51	R\$ 2.380,40

3	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1000 ML		UNID.	50	R\$	71,10	R\$	3.555,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE BASE MINERAL SAE 15 W 40 API, CL4, ACEA E2/B3. 1000 ML		UNID.	120	R\$	56,23	R\$	6.747,60
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO SAE 5W30 API SM/CF ACEA C2 - 1000 ML. (motor a diesel)		UNID.	200	R\$	61,00	R\$	12.200,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL AUTOBLOCANTE SAE 90, API GL - 5 LS - 1000 ML		UNID.	40	R\$	57,66	R\$	2.306,40
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30, API - CF, ACEA B1,B2,B3 OU B4 (motor a diesel) 1000 ML		UNID.	160	R\$	58,85	R\$	9.416,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75 W 85, API GL - 4 - TRANSMISSÃO - 1000 ML		UNID.	40	R\$	81,00	R\$	3.240,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W 90, API GL - 5 -TRANSMISSÃO - 1000 ML		UNID.	40	R\$	90,00	R\$	3.600,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 API SL (motor a gasolina/etanol)		UNID.	160	R\$	63,39	R\$	10.142,40
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO SINTÉTICO DOT 4 SAE 500 ML		UNID.	30	R\$	68,66	R\$	2.059,80
12	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI-SINTÉTICO SAE 75 W 80, API GL-5 - TRAMISSÃO - 1000 ML		UNID.	30	R\$	85,00	R\$	2.550,00
TOTAL LOTE 09							R\$	83.091,30

LOTE 10 - FILTROS DE AR, COMBUSTIVEL. ÓLEO LUBRIFICANTE E AR CONDICIONADO PARA VEICULOS MÉDIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FILTRO DE AR AMAROK - ANO 15/16		UNID.	4	R\$ 144,07	R\$ 576,28

2	FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	8	R\$ 321,09	R\$ 2.568,72
3	FILTRO DE AR FIAT FIORINO IE - ANO 05/05		UNID.	3	R\$ 102,70	R\$ 308,10
4	FILTRO DE AR FIAT FIORINO - ANO 18/19		UNID.	6	R\$ 116,78	R\$ 700,68
5	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16		UNID.	9	R\$ 74,51	R\$ 670,59
6	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22		UNID.	12	R\$ 339,40	R\$ 4.072,80
7	FILTRO DE AR MB. SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22		UNID.	6	R\$ 396,19	R\$ 2.377,14
8	FILTRO DE AR VW GOL - ANO 17/18 e 21/22		UNID.	8	R\$ 98,66	R\$ 789,28
9	FITRO DE AR L200 SPT - ANO 19/19		UNID.	8	R\$ 143,87	R\$ 1.150,96
10	FITRO DE AR L200 TRITON - ANO 15/16, 17/18.		UNID.	12	R\$ 155,51	R\$ 1.866,12
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	8	R\$ 338,49	R\$ 2.707,92
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16. (gasolina).		UNID.	9	R\$ 51,10	R\$ 459,90
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22. (diesel).		UNID.	4	R\$ 370,71	R\$ 1.482,84
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, AMAROK - ANO 15/16 (diesel)		UNID.	4	R\$ 478,08	R\$ 1.912,32
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FIAT FIORINO - ANO 18/19. (gasolina).		UNID.	24	R\$ 56,66	R\$ 1.359,84
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FIAT FIORINO IE - ANO 05/05. (gasolina).		UNID.	4	R\$ 62,66	R\$ 250,64



17	FILTRO DE COMBUSTIVEL, MB. SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22. (diesel).		UNID.	6	R\$ 574,05	R\$ 3.444,30
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL, VW GOL, ANO 17/18 e 21/22. (gasolina).		UNID.	18	R\$ 61,79	R\$ 1.112,22
19	FITRO DE COMBUSTÍVEL L200 SPT - ANO 19/19. (diesel).		UNID.	3	R\$ 237,83	R\$ 713,49
20	FITRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON - ANO 15/15 e 17/18. (diesel).		UNID.	6	R\$ 179,61	R\$ 1.077,66
21	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, VW AMAROK - ANO 16/16		UNID.	4	R\$ 90,41	R\$ 361,64
22	FILTRO PARA AR CONDICIONADO, MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	8	R\$ 147,44	R\$ 1.179,52
23	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, FIAT FIORINO - ANO 18/19.		UNID.	12	R\$ 75,16	R\$ 901,92
24	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16.		UNID.	9	R\$ 76,90	R\$ 692,10
25	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, MB.SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22.		UNID.	6	R\$ 175,91	R\$ 1.055,46
26	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22.		UNID.	4	R\$ 218,33	R\$ 873,32
27	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, VW GOL - ANO 17/18 E 21/22.		UNID.	12	R\$ 65,58	R\$ 786,96

28	FITRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, L200 SPT - ANO 19/19.		UNID.	18	R\$ 97,91	R\$ 1.762,38
29	FITRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, L200 TRITON - ANO 15/15 e 17/18.		UNID.	6	R\$ 97,16	R\$ 582,96
30	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, AMAROK - 2286 CC - ANO 15/15		UNID.	4	R\$ 154,92	R\$ 619,68
31	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, MICRO-ÔNIBUS AGRALE-MASCA 20/21		UNID.	6	R\$ 434,24	R\$ 2.605,44
32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, MB. SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22.		UNID.	8	R\$ 561,40	R\$ 4.491,20
33	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT FIORINO IE - ANO 05/05.		UNID.	4	R\$ 71,90	R\$ 287,60
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT FIORINO - ANO 18/09.		UNID.	12	R\$ 55,32	R\$ 663,84
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16.		UNID.	12	R\$ 83,59	R\$ 1.003,08
36	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, VW GOL - ANO 17/18 e 21/22.		UNID.	14	R\$ 82,23	R\$ 1.151,22
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22		UNID.	8	R\$ 551,72	R\$ 4.413,76
38	FITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, L200 SPT - ANO 19/19.		UNID.	18	R\$ 496,79	R\$ 8.942,22
39	FITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, L200 TRITON - ANO 15/15 e 17/18		UNID.	8	R\$ 194,83	R\$ 1.558,64
TOTAL LOTE 10						R\$ 63.534,74

LOTE 11 - PARA-BRISA PARA VEICULOS MÉDIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PARA-BRISA DEGRADE, AMAROK - ANO 15/16		UNID.	3	R\$ 1.294,04	R\$ 3.882,12
2	PARA-BRISA DEGRADE, LADO ESQUERDO, MICRO- ÔNIBUS AGRALE- MASCA 20/21		UNID.	2	R\$ 830,22	R\$ 1.660,44
3	PARA-BRISA DEGRADE, LADO DIREITO, MICRO- ÔNIBUS AGRALE- MASCA 20/22		UNID.	2	R\$ 1.569,45	R\$ 3.138,90
4	PARA-BRISA DEGRADE, FIAT FIORINO - ANO 18/19		UNID.	2	R\$ 819,13	R\$ 1.638,26
5	PARA-BRISA DEGRADE, FIAT FIORINO IE - ANO 05/05		UNID.	2	R\$ 896,38	R\$ 1.792,76
6	PARA-BRISA DEGRADE, L200 SPT - ANO 19/19.		UNID.	4	R\$ 1.172,92	R\$ 4.691,68
7	PARA-BRISA DEGRADE, L200 TRITON - ANO 15/15 e 17/18		UNID.	4	R\$ 1.343,17	R\$ 5.372,68
8	PARA-BRISA DEGRADE, MB. SPRINTER - ANO 19/19 e 21/22.		UNID.	4	R\$ 2.383,04	R\$ 9.532,16
9	PARA-BRISA DEGRADE, FIAT PALIO FIRE - ANO 15/16		UNID.	6	R\$ 953,79	R\$ 5.722,74
10	PARA-BRISA DEGRADE, RENAULT MASTER 2299 CC - ANO 21/22.		UNID.	3	R\$ 3.861,67	R\$ 11.585,01
11	PARABRISA DEGRADE, VW GOL - ANO 17/18 e 21/22.		UNID.	8	R\$ 835,68	R\$ 6.685,44
TOTAL LOTE 11						R\$ 55.702,19

LOTE 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AJUSTE DE CASTER		SERVIÇO	200	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
2	ALINHAMENTO GRANDE		SERVIÇO	300	R\$ 103,51	R\$ 31.053,00
3	ALINHAMENTO MÉDIO		SERVIÇO	300	R\$ 66,59	R\$ 19.977,00

4	ALINHAMENTO PEQUENO		SERVIÇO	250	R\$ 64,50	R\$ 16.125,00
5	ALINHAMENTO TRANSEIRO		SERVIÇO	100	R\$ 108,19	R\$ 10.819,00
6	BALANCEAMENTO MÉDIO		SERVIÇO	800	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
7	BALANCEAMENTO PEQUENO		SERVIÇO	400	R\$ 22,43	R\$ 8.972,00
8	CAMBAGEM		SERVIÇO	300	R\$ 71,25	R\$ 21.375,00
9	DESEMPENO DE EIXO		SERVIÇO	100	R\$ 381,74	R\$ 38.174,00
10	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA MOTOR A GASOLINA		HORA	200	R\$ 229,07	R\$ 45.814,00
11	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA MOTOR A DIESEL		HORA	300	R\$ 243,24	R\$ 72.972,00
12	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA PEQUENA		UNID.	100	R\$ 162,32	R\$ 16.232,00
13	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA MÉDIA		UNID.	100	R\$ 226,00	R\$ 22.600,00
14	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA GRANDE		UNID.	80	R\$ 350,33	R\$ 28.026,40
15	SERVIÇO MECANICO		HORA	1500	R\$ 432,20	R\$ 648.300,00
TOTAL LOTE 12						R\$ 1.031.439,40
TOTAL GLOBAL						R\$ 5.493.969,04

17.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.493.969,04 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

18.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

18.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

18.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.4.1 Por razão de interesse público;

18.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

19. DAS PENALIDADES

19.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 19.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 19.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 19.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 19.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 19.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência** pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 18.1.8 a 18.1.12;
- b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.12 deste Termo de Referência;

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

19.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

19.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Por tratar-se de Registro de Preços, poderá ser utilizado as dotações orçamentárias pertinentes somente no momento das contratações.

20.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Ourilândia do Norte - PA, 15 de fevereiro de 2025.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/PMON-GAB/2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** ÓRGÃO LICITANTE
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº ***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** ÓRGÃO LICITANTE
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE –
PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº MINUTA/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº MINUTA/2024

Processo Administrativo nº 000/2024

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Júlio César Dairel**, portador do CPF nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560 SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000000/0000-XXXX, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 00/00/0000, processo administrativo n.º 0000/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Transporte Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *[do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se inferior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº 00, Bairro: xxxxxx, CEP: 00.000-000, XXXXXXXX/PA, CNPJ: CNPJ: 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000 XXX/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Transporte Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte/PA, 00 de XXXXXXXXX de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA